

**TVR N.º 33, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

Mensagem nº 104/2012

Aviso nº 220/2012 – C. Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 264, de 08 de julho de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

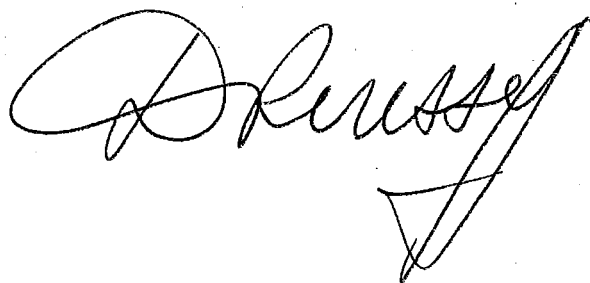
35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

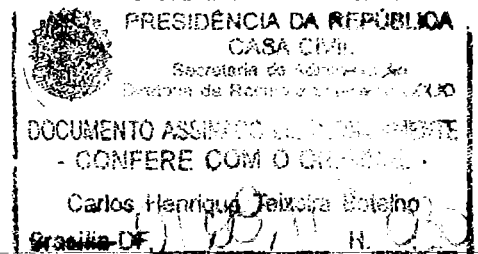
36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.





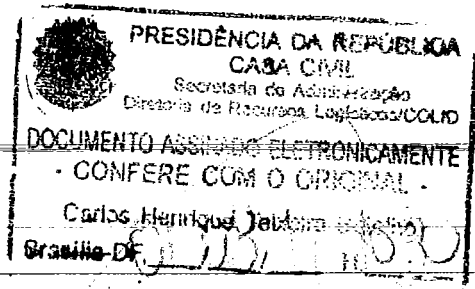
EM nº. 571/2011 - MC

Brasília, 20 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009218/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 264 DE 8 DE JULHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.218/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, com sede na Rua Maranhão, s/n.º, Centro, Município **Cafezal do Sul**, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º54'22"S e longitude em 53º30'56"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	12/07/11
Página: 56	Seção: I
ANOTADO POR: 	

EM/571/me

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

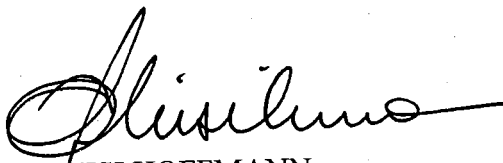
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

TR 33/2008

Lidia

Processo Administrativo nº 53000.009.218/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul

Sede: Rua Maranhão – s/n.º - Centro

Município: Cafezal do Sul

Estado: PR

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 23°54'22"S e Longitude em 53°30'56"W

Frequência: 87,9 MHz

Número de Volumes: 01



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.008/0001-48, com sede na Rua Maranhão, s/nº - Centro, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000, Telefone 0XX44 - 9132 - 3092 - correio eletrônico: marcobogasoliveira@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa. Ex^a, em atendimento ao Aviso 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

CAFEZAL DO SUL-PR, 18 de janeiro de 2008.

59000 009218/2008-51

SEAPA/SC

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS**
CPF: **960.872.699-91**

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

14 JUL 2008

02

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	☒	☐

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	☒	☐

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	☒	☐

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	☒	☐

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	☒	☐

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	☒	☐

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	☒	☐

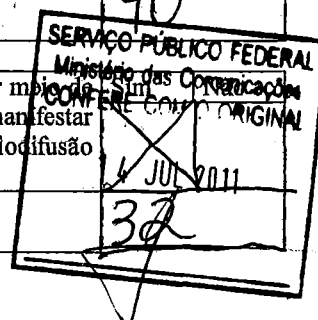
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	22	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	48	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	40	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral	32	

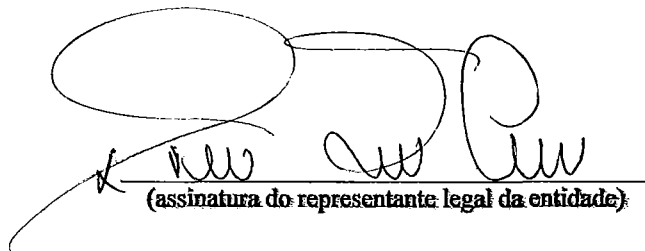


SSC - M. das Comun.
03
R

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		☒

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Maranhão, s/nº - Centro, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87.565-000,

Telefone para contato: 0XX- 44 -9132 - 3092;

Correio eletrônico (e-mail) marcobogasoliveira@yahoo.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Maranhão, s/nº - Centro – Cafezal do Sul – PR.
de coordenadas geográficas: 23° 54' 10"S de latitude e 53° 30' 46"W de longitude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.300.008/0001-48	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAFEZAL DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA CAFEZAL DO SUL FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 87.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAFEZAL DO SUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/2/2008** às **11:07:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Min. das Comun.
05
SCE - M. das Comun.
SCE - M. das Comun.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA SINOP, 660 - CX. POSTAL 05 - FONE (44) 3652-1453

COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

SILVANA FLÔRES DOS SANTOS BONCHOSKI

REGISTRADORA DESIGNADA

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede desta Comarca, a meu cargo, neles encontrei registrado, em data 10 de janeiro de 2.008, no livro A-03, sob nº 329, o Estatuto da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 09.300.008/0001-48, com sede e foro na Rua Maranhão, s/nº, Cafezal do Sul, Estado do Paraná, fundada em 10 de dezembro de 2.007.

Certifico ainda que à sua margem consta a averbação sob nº s. 1.276 da ata de constituição da Associação e também de eleição, onde foi eleito como presidente: Pedro Vieira dos Santos, diretor administrativo: Daniel Luiz Azarias e Diretor de operações: Aroldo Sassi Trives.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Iporã, 17 de janeiro de 2.008.

Silvana Flores

SILVANA FLÔRES DOS SANTOS BONCHOSKI

Registradora Designada



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua Maranhão, s/nº CENTRO.

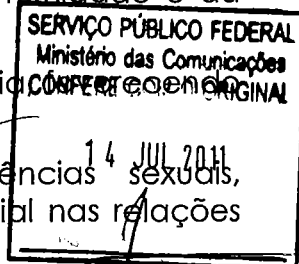
Art. 2º A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

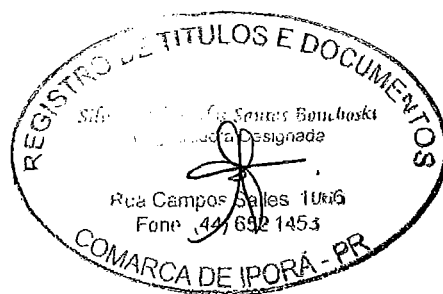
- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, e a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



[Handwritten signatures and marks]



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária;

Art. 3º A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede na localidade, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** será composta pelas seguintes categorias de associados: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Art. 6º São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do artigo 4º, do presente Estatuto.

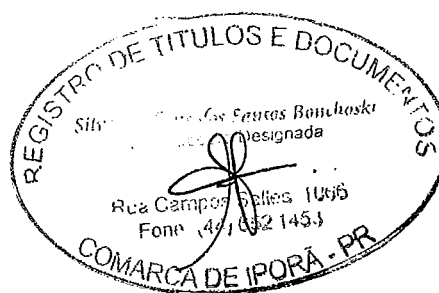
Art. 7º São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**.

Art. 8º São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos da Associação.

Art. 9º Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 11.100.000-00
ORIGINAL

14 JUL 2011



Min. das Comunicações
08
SSCE - 0005

SUL, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 10. São direitos e deveres dos associados:

- a) desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;
- b) participar de todas as atividades associativas;
- c) propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- d) apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**;
- e) ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo único. Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 11. São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos Órgãos da sociedade;

II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** e difundir seus objetivos e ações.

Art. 12. Considera-se falta grave passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**.

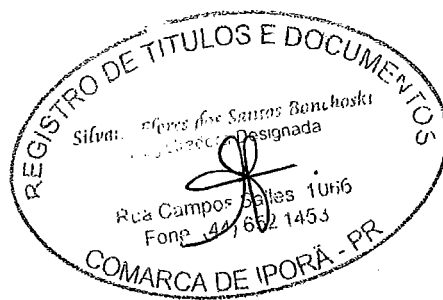
Art. 13. São também passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 14. São órgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário;





d) Conselho Fiscal.

Art. 15. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, é constituída pelos sócios efetivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL.**

Art. 16. A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - nomeação ou destituição da Diretoria Executiva;

III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

IV - deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;

V - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

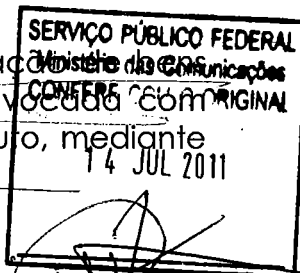
VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

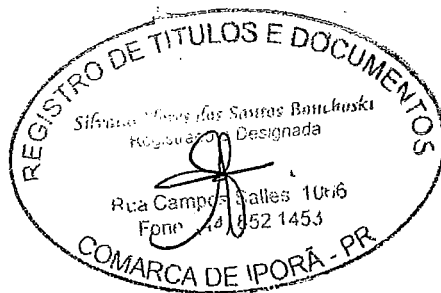
§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante







voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, admitidos à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 5º Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

§ 6º Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 17. A Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ou não ser reeleita.

§ 1º A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º do artigo anterior.

§ 2º. Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 18. São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins





h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

I - coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**;

II - celebrar convênios e realizar a filiação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** a instituições ou organizações;

III - representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV - encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

V - contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**;

VI - elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;

VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

IX - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;

X - elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;

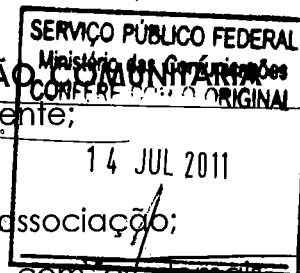
XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

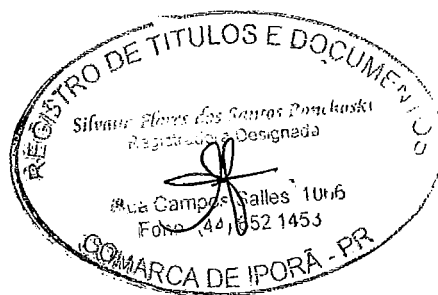
XII - representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;

XIII - coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

XIV - assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;

XV - movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;





XVI - votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;

XVII - participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete:

I - gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;

II - dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;

III - assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**;

IV - secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria;

V - dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete:

I - implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

II - gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

III - promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 19. É vedado a qualquer membro da Diretoria Executiva ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**.

Art. 20. Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 16, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**.

Art. 21. O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, e reunir-se

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 JUL 2011





ão sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Presidente, com ausência do primeiro.

Parágrafo primeiro. O Conselho Consultivo será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo. Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenarão os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo terceiro. As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo quarto. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 22 - Quando convocados nos termos do artigo 24, parágrafo terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 16, alínea III deste Estatuto.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, sempre que necessário;

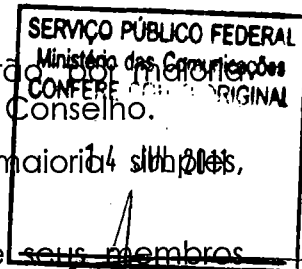
III - Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

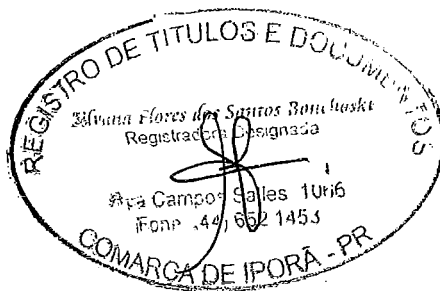
IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo terceiro. O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**





DE CAFEZAL DO SUL não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

Art. 25. Os membro que compõe a Diretoria Executiva, bem assim o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal deverá manter residência na área da comunidade atendida.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 26. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

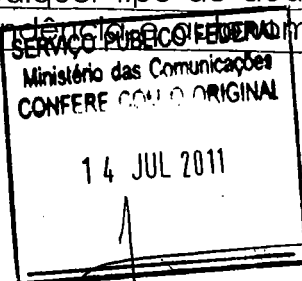
§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DO PATRIMÔNIO

Art. 27. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 28. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

§1º A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência econômica perante os eventuais doadores ou subventores.





§2º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VI - DO REGIME FINANCEIRO

Art. 29. O exercício financeiro da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

VII - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 31. Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 32. O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** venha explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 33. A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 34. O quadro de pessoal da rádio comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** será constituído de, ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 35. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** não efetuará nenhuma alteração do presente estatuto sem prévia autorização dos Órgãos competentes.

Art. 36. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** adotará o nome de fantasia de "**RÁDIO COMUNITÁRIA CAFEZAL DO SUL FM**" para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 37. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011





Parágrafo Único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 38. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

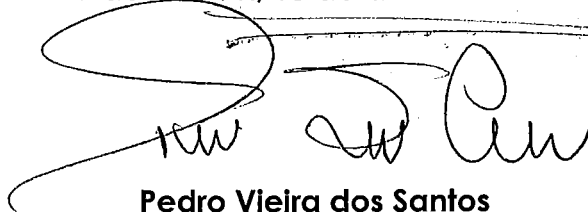
Art. 39. A dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 41. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 07 de junho de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

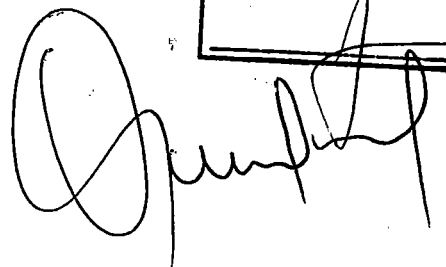
Cafezal do Sul - PR, 10 de dezembro de 2007.



Pedro Vieira dos Santos

Representante Legal

960.872.699-91



REGISTRADOR PUEL
 PARANÁ
 IPORÁ

Registrado ao Latão
 Sub n.º 09 / 08 Fls. 42 Livro 3A
 Iporá, 10 de 01 de 2008

[Handwritten signature and scribbles]



REGISTRO DE TÍTULOS
 DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Apontee: [blank] Registrei hoje sob n.º
 10819 329 do livro A-03
 Protocolo n.º [blank]
 Iporá, 10 de Janeiro de 2008
Luiz Flores

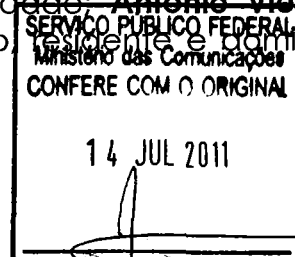
ATA Nº. 01 DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL.

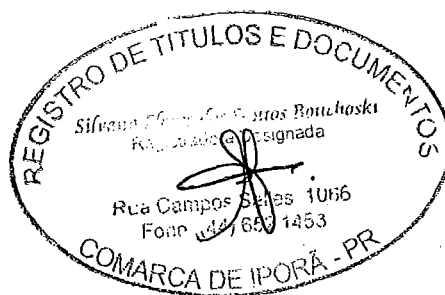
M. das Comunicações
Fl. 17
5
- 5000

Aos dez dias do mês de dezembro de 2007, às 18:30 (dezoito e trinta) horas, reuniram-se as pessoas infra firmadas, na Rua Maranhão, s/nº - centro - **Cafezal do Sul - PR**, para o ato de **CONSTITUIÇÃO da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**. Na ocasião restou deliberado, que a associação tem como data de fundação 10.12.2007, e por finalidade, divulgar as atividades sociais e culturais da comunidade, e executar serviço de Radiodifusão Comunitária, obedecendo as Leis e Normas que regulam o serviço.

Os associados deliberaram por unanimidade eleger como **PRESIDENTE** o Sr. **Pedro Vieira dos Santos**, brasileiro, solteiro, segurança, residente e domiciliado nesta cidade; com poderes para representar a associação em juízo ou fora dele, em repartições públicas, instituições bancárias, empresas comerciais e prestadoras de serviço, pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais, podendo para tanto contratar advogado, firmar compromisso, transigir, desistir, contratar e fazer tudo o que necessário enquanto presidente da associação.

Também, na oportunidade, foram eleitos o **Diretor Administrativo** na pessoa do Sr. **Daniel Luiz Azarias**, brasileiro, Casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e **Diretor de Operações** o Sr. **Aroldo Sassi Trives**, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliado nesta cidade. Todos os demais associados que assinam esta Ata bem como a Diretoria ora eleita, são membros efetivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, conforme segue: a Srta. **Lucimar Reina Coutinho**, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada nesta cidade; o Sr. **Willer Raizer**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade; o Sr. **Aguinaldo Sene da Silva**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado nesta cidade; o Sr. **Isaias Gonçalves Brandão**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade; o Sr. **Luiz Ferreira da Costa**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade; O Sr. **Evair Dias Aguiar**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade; **Eleandro Alechandre Zemuner**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade; **Vanderson C. B. Severi**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade; **Junior Viera dos Santos**, brasileiro, solteiro, operador de tratamento de caldo, residente e domiciliado nesta cidade; **Rodrigo Camilo**, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade; **Luiz Paulo dos Santos**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade; **Antonio Viera dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado

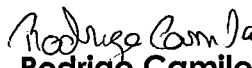




nesta cidade; **Marcelo Sassi Trives**, brasileiro, casado, motorista residente e domiciliado nesta cidade. Após eleitos por unanimidade, Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, o Presidente eleito, SR. **Pedro Vieira dos Santos**, passou a ler a minuta do Estatuto, tendo sido discutida e esclarecidos alguns pontos, para em seguida restar por unanimidade aprovado. Ficou estabelecido que a sede da Associação fica sendo à Rua Maranhão, s/nº - Centro - Cafezal do Sul - PR.

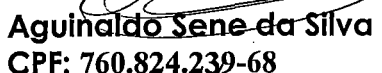
Nada mais tendo a deliberar, eu Lucimar Reina Coutinho lavrei a presente ata, assinada por todos os membros da associação presentes.


Daniel Luiz Azarias
CPF: 631.258.629-49

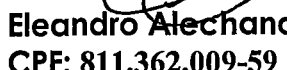

Rodrigo Camilo
CPF: 055.531.339-55


Isaias Gonçalves Brandão
CPF: 663.222.519-53

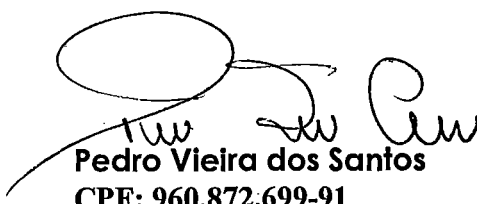

Lucimar Reina Coutinho
CPF: 793.730.549-53


Aguinaldo Sene da Silva
CPF: 760.824.239-68


Luiz Ferreira da Costa
CPF: 370.317.599-00


Eleandro Alechandre Zemuner
CPF: 811.362.009-59


Junior Viera dos Santos
CPF: 058.396.919-41

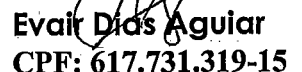

Pedro Vieira dos Santos
CPF: 960.872.699-91

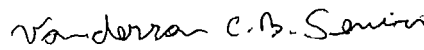

Luiz Paulo dos Santos
CPF: 058.396.939-95


Antonio Viera dos Santos
CPF: 060.107.728-85


Willer Roizer
CPF: 046.815.549-01


Aroldo Sassi Trives
CPF: 787.310.469-91


Evair Dias Aguiar
CPF: 617.731.319-15


Vanderson C. B. Severi
CPF: 009.431.461-60


Marcelo Sassi Trives
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

REGISTRADOR PUBL.
PARANÁ
IPORÁ

Registrado ao Act. Doc
Sub n.º 04 / 08 Fls. 41 Livro 3H
Iporã, 09 de 01 de 2008



**REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

Apontado por Avelar hoje sob n.º 1276
n.º 10.819 do livro A-03
protocolo n.º A-
Iporã, 10 de Janerio de 2008
Suiflores

Averbção referente ao Reg. N.º 329
Fls. — Liv. A-03 Data 10/01/08
Oficial : Suiflores

Min. das Comun.
Fls. 19
2
- seg

Nome	Pedro Vigira dos Santos
RG:	6.458.265-8
CPF:	960.872.699-91
Endereço:	Rua João A. Mendes - 75
Estado Civil	Solteiro
Telefone:	(44) 3655-1250
Profissão:	Segurança pessoal
E-mail	Pedrovs76@hotmail.com
Função/Cargo	Segurança pessoal

Nome	Luiz Paulo dos Santos
RG:	10.750.122-3
CPF:	058.396.939-95
Endereço:	Rua João Antônio Mendes - 50
Estado Civil	Solteiro
Telefone:	(44) 9116-6068
Profissão:	Estudante
E-mail	Ga tão 9@htmail.com
Função/Cargo	

Nome	Antônio Viera dos santos
RG:	17.508.519
CPF:	060.107.728-85
Endereço:	Rua João Antônio Mendes - 50
Estado Civil	Casado
Telefone:	(44) 9116-6068
Profissão:	Funcionário público
E-mail	
Função/Cargo	Guarda

Nome	Isaias Gonçalves Brandão
RG:	4.807.528-2
CPF:	663.222.519-53
Endereço:	Av. Manoel Vicente do Carmo
Estado Civil	Casado
Telefone:	(44) 9141-1352
Profissão:	Radialista
E-mail	brandãoemcimadofato@hotmail.com
Função/Cargo	



Nome	Evair Dias Aguiar
RG:	4.209.077-8
CPF:	617.731.319-15
Endereço:	Rua Chile - 544
Estado Civil	Casado
Telefone:	(44) 3655-1260
Profissão:	Advogado
E-mail	Evairaguiar@bol.com.br
Função/Cargo	Diretor Jurídico

Min. das Comunicações
Fls. 20
8
2008 - 00000000000000000000

Nome	Eleandro Alechandre Zemuner
RG:	5.595.715-0
CPF:	811.362.009-59
Endereço:	Rua Santa Catarina – 846 Centro Cafezal do sul
Estado Civil	Casado
Telefone:	(44) 3655-1023
Profissão:	Funcionário público
E-mail	
Função/Cargo	Assessor Contabilidade

Nome	Vanderson C. B. Severi
RG:	133.128-1
CPF:	009.431.461-60
Endereço:	Rua França
Estado Civil	Solteiro
Telefone:	8421-1986
Profissão:	
E-mail	vandersoncbs@yahoo.com.br
Função/Cargo	

Nome	Junior Viera dos santos
RG:	9.472.756-6
CPF:	058.396.919-41
Endereço:	Rua João Antônio Mendes - 50
Estado Civil	Solteiro
Telefone:	(44) 9116-6068
Profissão:	Operador de tratamento de caldo
E-mail	
Função/Cargo	Operador de tratamento de caldo



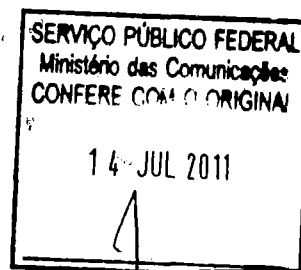
Min. das Comunicações
21
SSC - 3099

Nome	Rodrigo Camilo
RG:	8.915.076-0
CPF:	055.531.339-55
Endereço:	Sítio Santo Antônio - Jangada
Estado Civil	Solteiro
Telefone:	(44) 9956-8789 ou 9975-5240
Profissão:	Engenheiro Ambiental
E-mail	Engenheirocamilo@yahoo.com.br
Função/Cargo	Diretor de departamento meio ambiente

Nome	Agnaldo Sene da Silva
RG:	5.345.368-6
CPF:	760.824.239-68
Endereço:	Rua Espírito Santo - 731
Estado Civil	Solteiro
Telefone:	(44) 3655-1267
Profissão:	Servidor público
E-mail	agnaldosene@hotmail.com
Função/Cargo	Aux. Administração

Nome	Aroldo Sassi Trives
RG:	5.841.726-2
CPF:	787.310.469-91
Endereço:	Rua Suiça
Estado Civil	Casado
Telefone:	(44) 3655-1431
Profissão:	
E-mail	Aroldo sassi@gmail.com
Função/Cargo	

Nome	Luiz Ferreira da costa
RG:	2.138.071-7
CPF:	370.317.599-00
Endereço:	Rua Rio grande do Norte
Estado Civil	Casado
Telefone:	(44) 3655-1271
Profissão:	Mecânico
E-mail	
Função/Cargo	Mecânico



Nome	Lucimar Reina Coutinho
RG:	4.761.558-5
CPF:	793.730.549-53
Endereço:	Rua Maranhão- 482
Estado Civil	Solteira
Telefone:	(44) 3655-1184
Profissão:	Secretária
E-mail	Lucatreicou_34@hotmail.com
Função/Cargo	Secretária

Nome	Daniel Luiz Azarias
RG:	6.220.033-2
CPF:	631.258.629-49
Endereço:	Rua Suíça
Estado Civil	Casado
Telefone:	(44) 9128-8011
Profissão:	
E-mail	
Função/Cargo	Chefe de divisão de saúde

Nome	Willer Raizer
RG:	9.588.508-0
CPF:	046.815.549-01
Endereço:	Estrada São José
Estado Civil	Solteiro
Telefone:	(44) 9106-2944
Profissão:	Servidor público
E-mail	raiwiller@yahoo.com.br
Função/Cargo	Auxiliar de licitação

Nome	Marcelo Sassi Trives
RG:	8.862.469-6
CPF:	048.591.669-06
Endereço:	Rua Suíça
Estado Civil	Casado
Telefone:	(44) 3655-1431
Profissão:	Funcionário público
E-mail	
Função/Cargo	Motorista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR

Pedro Vieira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.450.265-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/1992

NOME PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO AURELIANO ANTONIO DOS SANTOS
NADIR VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE IPORÃ/PR

DOC ORIGEM COMARCA=IPORÃ/PR, DA SEDE
C.NASC 2244, LIVRO=A2, FOLHA=261V

CPF 940.872.699-91

QUERIDAPR

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1976

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel, Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTARIADO

DE NOTARIAÇÃO

CC 13.228 de 10/07/2001

A PRODUÇÃO DO DOCUMENTO AUTENTICADO DE

Carteira de Identidade

1022008

Jose Perseu de Oliveira - Titular

Irmae Medeiros de Oliveira - Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 5.841.726-2

DATA DE
EXPECIÇÃO 24/08/1978

NOME
AROLD O SASSI TRIVES

FILIAÇÃO
OSVALDO SASSI TRIVES
IRACEMA ALVES TRIVES

NATURALIDADE
IPORÃ/PR

DATA DE NASCIMENTO
06/07/1971

DOD ORIGEM: COMARCA-IPORÃ/PR; CAFEZAL

C. NASC 4238, LIVRO-A4, FOLHA-160V

CPF 787.310.469-91

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO EMPETOR Bel Douglas Haquim

LEIT Nº 116 DE 30/08/83

FISCAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

PROIBIDA A COPIA

INPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS ESTABELECIDOS NOS LEGISLAÇÕES LEGALMENTE DETERMINADAS.

IDENTIFICAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SEDE DO FISCO FEDERAL.

NOME DO AGENTE EMISSOR _____

92.390/7605	
3 1 / 07 189	
A.R.F. - IPORÃ	

CASCAREL	A.R.F. EMIPORÃ
EMISSÃO de 07/07/89	<i>[Assinatura]</i>
ISRAEL ANTONIO SILVA MATRÍCULA 12345	

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO EMISSÃO

SERIALIZADO POR MEIO DO INFORMÁTICA DO SIF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Daniel Luiz Azarias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.220.033-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/1991

NOME DANIEL LUIZ AZARIAS

FILIAÇÃO GERALDO LUIZ AZARIAS
AMÉLIA ASCANGNI AZARIAS

NATURALIDADE UMUARAMA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1969

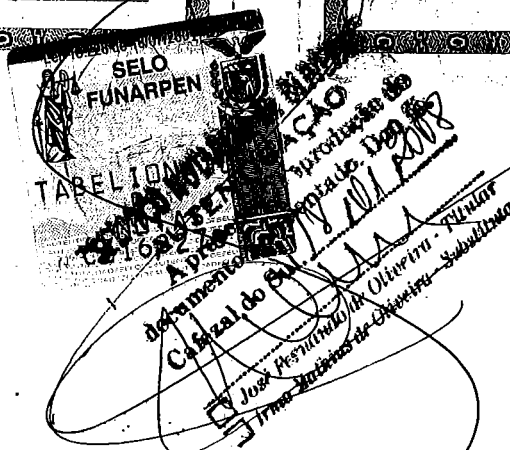
DOC ORIGEM COMARCA-UMUARAMA/PR, DA SEDE C.NASC 3423, LIVRO=A4, FOLHA=56V

CPF 631.258.629-49

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Hagulm*

LÉI Nº 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

26

8

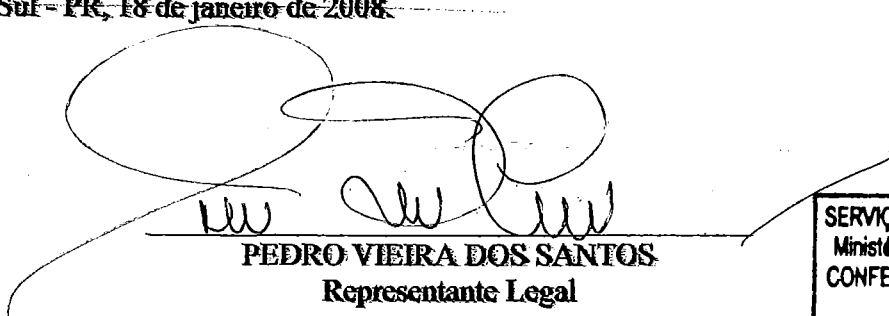
2008

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, declara para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Maranhão, s/nº - Centro - Cafetal do Sul - PR.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA CAFEZAL DO SUL FM**.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69, são: 23° S 54'10" de latitude e 53°W 30'46" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Maranhão, s/nº - Centro - Cafetal do Sul - PR.
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Cafetal do Sul - PR, 18 de janeiro de 2008.


PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

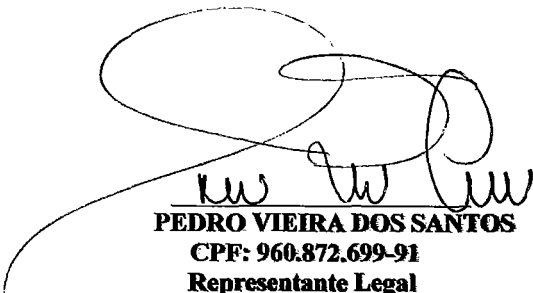
Endereço para correspondência: Rua Maranhão, s/nº - Centro, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000,

Telefone para contato: 0XX- 44- 9132 - 3092;

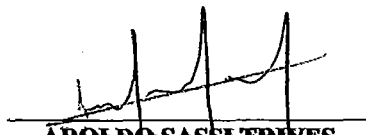
Correio eletrônico (e-mail): marcobogasoliveira@yahoo.com.br,

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 960.872.699-91
Representante Legal


DANIEL LUIZ AZARIAS
CPF: 631.258.629-49
Diretor Administrativo


AROLDO SASSI TRIVES
CPF: 787.310.469-91
Diretor de Operações



Endereço para correspondência : Rua Maranhão, s/nº - Centro, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000,
Telefone para contato: 0XX-44-9132 - 3092;
Correio eletrônico (e-mail): marcobogasoliveira@yahoo.com.br

CE - M. das Comunicações
28/4

CE - M. das Comunicações
28/4

14/02/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:34:48
079610419 0218

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras
879000000000-0 20000001010-6 95523121882-0
20086120000-7
Data do pagamento 14/02/2008
NRD de Referencia 41000300001188220
Competencia MM/AAAA 02/2008
Data de Vencimento 29/02/2008
CNPJ 07300008/0001-48
Valor Principal 20,00
Desconto / Abatimento 0,00
Outras Deducoes 0,00
Mora / Multa 0,00
Juros/Encargos 0,00
Outros Acréscimos 0,00
Total 20,00

ATENÇÃO: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

Código de Recolhimento	18822-0
Número de Referência	41000300001188220
Competência	02/2008
Vencimento	29/02/2008
CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.300.008/0001-48
UG / Gestão	150077 / 00001
(=) Valor do Principal	20,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	20,00

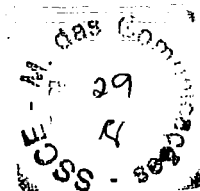
0000-7



IR. AUTENTICACAO 2. BEA. DEB. 549. D06. 0AF

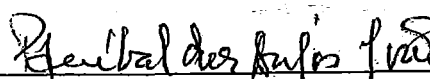
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

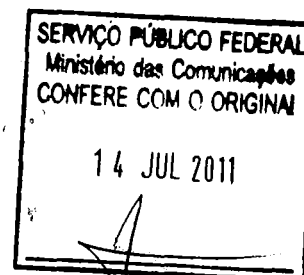
CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



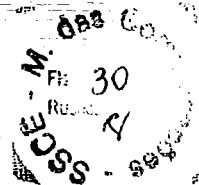
Aníbal dos Anjos João, pessoa física, Pároco da Paróquia São João Batista de Cafezal do Sul, portador do CPF sob n.º 280.340.829-53, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.


Aníbal dos Anjos João
CPF:280.340.829-53



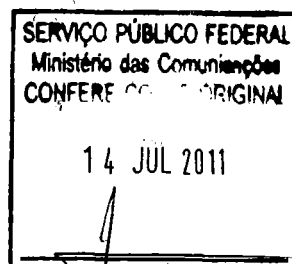
CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Daivid Raizer, pessoa física, Diretor da Igreja Adventista do 7º Dia situada em Cafezal do Sul, portador do CPF sob n.º 370.297.979-49, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.

Daivid Raizer
CPF:370.297.979-49

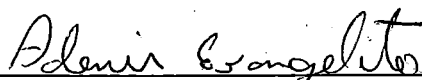


31

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ademir Evangelista, pessoa física, portador do CPF sob n.º 593.024.109-00, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.



Ademir Evangelista
CPF: 593.024.109-00



32
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Carlos Roberto Evangelista, brasileiro, casado, pessoa física, portador do RG sob nº 4.047.017-4, residente e domiciliado na Rua Maringá s/n no Distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87567-000, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafetal do Sul, 04 de Janeiro de 2008.



Carlos Roberto Evangelista



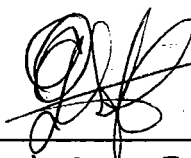
ME - M. das C.
33
4
COSS - 88

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Geraldo de Souza Freire Filho, brasileiro, casado, pessoa física, portador do RG sob nº 2.132.738, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, Distrito de Jangada, Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87573-000, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitaria.

Afirmo ainda que a minha residência se sita na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafezal do Sul, 04 de Janeiro de 2008.



Geraldo de Souza Freire Filho



34
9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marta Vieira dos Santos de Oliveira, brasileira, casado, pessoa física, portadora do RG sob nº 5.679.109-4, residente e domiciliado na Rua João Antonio Mendes nº 75 na Cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87567-000, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitaria.

Afirmo ainda que a minha residência se sita na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafezal do Sul, 04 de Janeiro de 2008.



Marta Vieira dos Santos de Oliveira



SESS - M. das Comun.
Fls 35
8
604

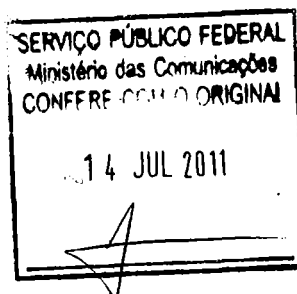
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Osvaldo Feltrin Canova, brasileiro, casado, pessoa física, portador do RG sob nº 215,947-1, residente e domiciliado na Rua Maranhão, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitaria .

Afirmo ainda que a minha residência se sita na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafetal do Sul, 04 de Janeiro de 2008.

Osvaldo Feltrin Canova
Osvaldo Feltrin Canova



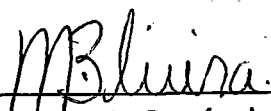
36
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

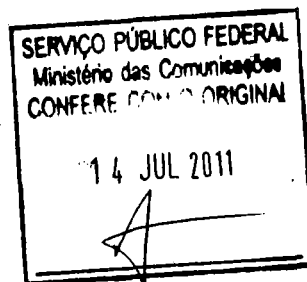
Marco Antonio Bogás de Oliveira, brasileiro, casado, pessoa física, portador do RG sob nº 4.678.209-7, residente e domiciliado na Rua João Antonio Mendes nº 75 na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafetal do Sul, 04 de Janeiro de 2008.



Marco Antonio Bogás de Oliveira



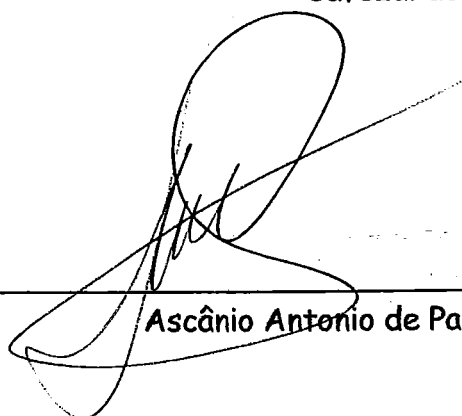
37
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ascânio Antonio de Paula, brasileiro, casado, pessoa física, portador do RG sob nº 2.102.860, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/n de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se sita na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafezal do Sul, 04 de Janeiro de 2008.



Ascânio Antonio de Paula



CE-M. das Com. 38
C.S. T. 889

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

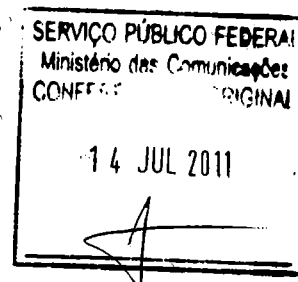
José Marcelo Nunes, brasileiro, solteiro, pessoa física, portador do RG sob nº 7.731.108-4, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina s/n na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000, vêm, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitaria .

Afirmo ainda que a minha residência se sita na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafetal do Sul, 04 de Janeiro de 2008.

José Marcelo Nunes

José Marcelo Nunes



39
4

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nivaldo Francisco de Oliveira, pessoa física, portador do CPF sob n.º 408.412.199-15, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.

Nivaldo Francisco de Oliveira

Nivaldo Francisco de Oliveira
CPF: 408.412.199-15



CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Osvaldo Candido Neto, pessoa física, portador do CPF sob n.º 226.893.709-72, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.



Osvaldo Candido Neto
CPF: 226.893.709-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

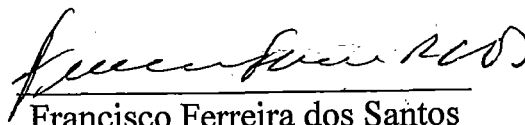
14 JUL 2011

41

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francisco Ferreira dos Santos, pessoa física, médico, portador do CPF sob n.º 098.664.184-72, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.



Francisco Ferreira dos Santos
CPF: 098.664.184-72

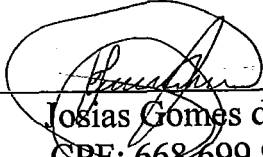


CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

1005 - 5005
FIB 42
8

Josias Gomes da Silva, pessoa física, Pastor da Igreja Assembléia de Deus de Cafezal do Sul, portador do CPF sob n.º 668.699.949-00, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.



Josias Gomes da Silva
CPF: 668.699.949-00

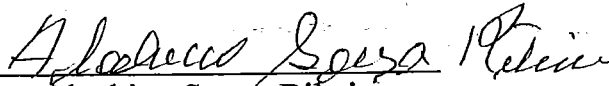


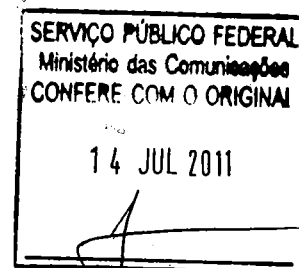
43
8

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alcebino Souza Ribeiro, pessoa física, portador do CPF sob n.º 044.272.549-34, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.


Alcebino Souza Ribeiro
CPF: 044.272.549-34



CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nivaldo Totoli, pessoa física, portador do CPF sob n.º 371.043.499-87, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.

Nivaldo Totoli
Nivaldo Totoli
CPF: 371.043.499-87



45
8

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Pedro Minoro Inoue, pessoa física, portador do CPF sob n.º 038.937.568-33, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.



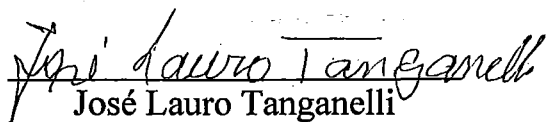
Pedro Minoro Inoue
CPF: 038.937.568-33

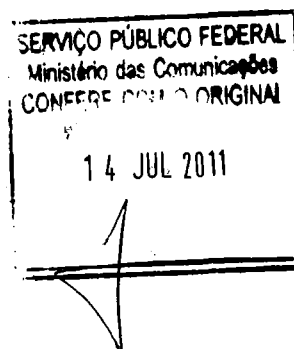


CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Lauro Tanganelli, pessoa física, portador do CPF sob n.º 158.397.299-49, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.


José Lauro Tanganelli
CPF: 158.397.299-49



REC-47
S.S. - 2
seção

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Antonio Ralla, pessoa física, portador do CPF sob n.º 187.975.719-20, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.



José Antonio Ralla
CPF: 187.975.719-20



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Marchezoni, brasileiro, casado, pessoa física, portador do RG sob nº 14.428.360, residente e domiciliado na Rua João Antonio Mendes, na cidade de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000, vem, nos termos de que trata o sub item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitaria .

Afirmo ainda que a minha residência se sita na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafetal do Sul, 04 de Janeiro de 2008.



José Marchezoni

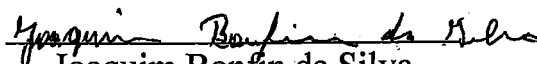


49
✓

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Joaquim Bonfim da Silva, pessoa física, portador do CPF sob n.º 158.399.079-87, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.


Joaquim Bonfim da Silva
CPF: 158.399.079-87



50
14

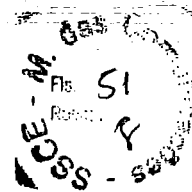
CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valdir Gazola, pessoa física, portador do CPF sob n.º 555.644.709-82, residente e domiciliado na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.

Valdir Gazola
Valdir Gazola
CPF: 555.644.709-82





CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A Associação dos Produtores Rurais de Jangada, inscrita no CNPJ sob n.º 01.745.010/0001-19, com sede na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Senhor Adão Lemes de Souza, portador do CPF sob n.º 467.899.799-72, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.

Adão Lemes de Souza
Adão Lemes de Souza
CPF: 467.899.799-72

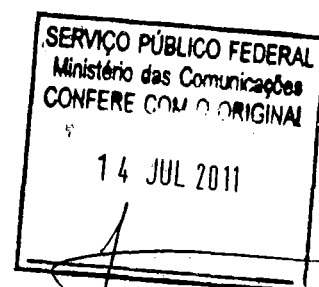


CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A Associação Comunitária da Vila Rural Primavera de Cafezal do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 02.448.490/0001-19, com sede na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Senhor Joaquim Henrique de Macedo, portador do CPF sob n.º 208.263.629-15, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.

Joaquim H. Macedo
Joaquim Henrique de Macedo
CPF: 208.263.629-15



CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A Associação dos Produtores Rurais de Guaiporã, inscrita no CNPJ sob n.º 07.267.353/0001-00, com sede na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Senhor Valmir Adão Tijolin, portador do CPF sob n.º 750.205.489-87, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.

Juliana R. Pires Tijolin
Valmir Adão Tijolin
CPF: 750.205.489-87



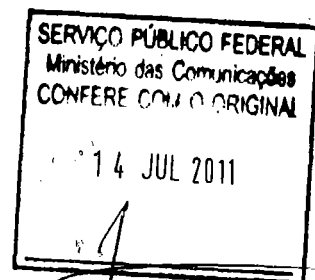
54

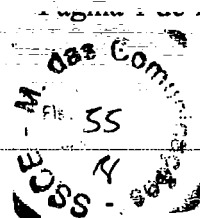
CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A Federação das Associações de Produtores Rurais de Cafezal do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 07.038.287/0001-98, com sede na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Senhor Aguinaldo Ferreira da Silva, portador do CPF sob n.º 018.843.819-01, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.


Aguinaldo Ferreira da Silva
CPF: 018.843.819-01





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

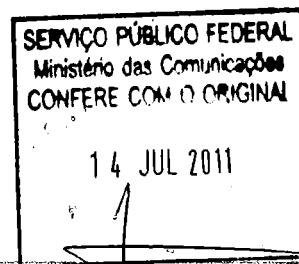
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.038.287/0001-98	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2004
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS DE CAFEZAL DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAPRCSUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 815	COMPLEMENTO SEDE
CEP 87.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAFEZAL DO SUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **09:12:14** (data e hora de Brasília).

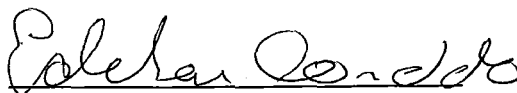
[Voltar](#)

56
4

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A Associação Comercial e Industrial de Cafezal do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 08.829.300/0001-90, com sede na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Senhor Edílson Candido, portador do CPF sob n.º 555.329.269-72, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.



Edílson Candido
CPF: 555.329.269-72





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



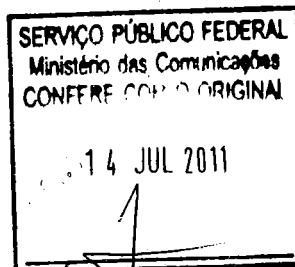
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº DE INSCRIÇÃO 0 29.300/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAFEZAL DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAFEZAL DO SUL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV MANOEL VICENTE DO CARMO	NÚMERO 684	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 87.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAFEZAL DO SUL
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

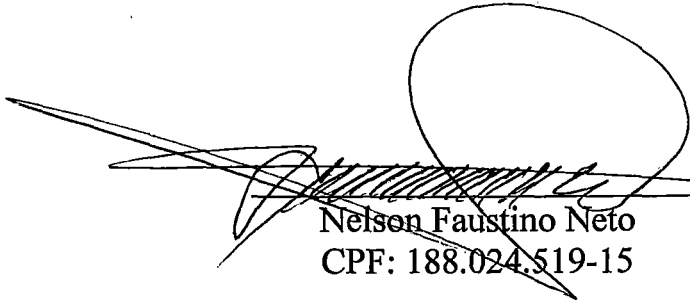
Emitido no dia **18/1/2008** às **09:09:31** (data e hora de Brasília).

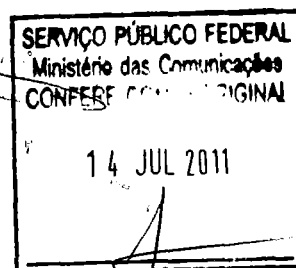
[Voltar](#)

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cafezal do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 73.488.181/0001-10, com sede na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Senhor Nelson Faustino Neto, portador do CPF sob n.º 188.024.519-15, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.


Nelson Faustino Neto
CPF: 188.024.519-15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.488.181/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/1993
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAFEZAL DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 87.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAFEZAL DO SUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **09:15:04** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

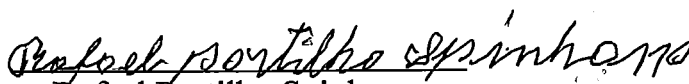


60
N
SSC - 509

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A Associação do Núcleo de Produção da 3ª Idade de Cafezal do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 02.957.045/0001-84, com sede na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Senhor Rafael Portilho Spinhasso, portador do CPF sob n.º 108.000.699-00, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

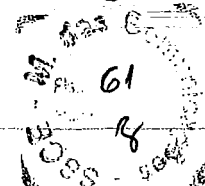
Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.


Rafael Portilho Spinhasso
CPF: 108.000.699-00





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

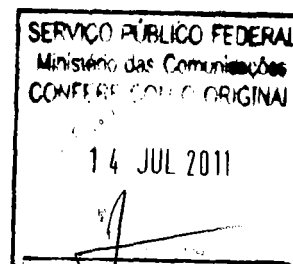
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.957.045/0001-84	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE NUCLEO DE PRODUCAO DA TERCEIRA IDADE DE CAFEZAL DO SUL - PR.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R PARA,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 87.567-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAFEZAL DO SUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **09:14:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

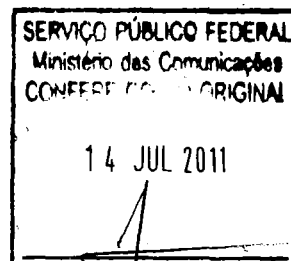
SE - M. da Com.
62
I
COSS - 5000

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Maria, inscrita no CNPJ sob n.º 05.906.134/0001-90, com sede na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Senhor Aguinaldo Ferreira da Silva, portador do CPF sob n.º 018.843.819-01, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

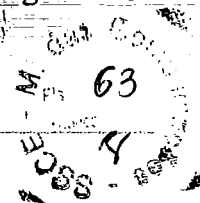
Cafezal do Sul, 14 de janeiro de 2008.


Aguinaldo Ferreira da Silva
CPF: 018.843.819-01





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

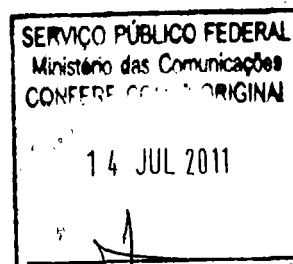
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.906.134/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA MARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DA COMUNIDADE SANTA MARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RDV CAFEZAL DO SUL-PEROLA 156 - 135	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 6	
CEP 87.567-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAFEZAL DO SUL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/1/2008** às **09:13:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Valdemar Dapp	95 7261	Estrada Cafetal	Valdemar
02	Rosalina Santalena de Souza		Av. Paris	Rosalina
03	Carlinda Boffet	609044	Av. Italo Lucelli	Boffet
04	Rosilda Silva Santos de Souza	9197.988-8	Estrada Santa Maria	Rosilda
05	Regina Fomere dos Santos	9.818.590-9	Rua Suiza, 469	Regina
06	Maria do Socorro Vicente da Costa	2226.663	Rua Ciamonte, Guaporé	Maria do Socorro
07	Maria A. do N. Vieira	4.024.9150	Rua Holanda, 287	M. A. N. V.
08	Maria Louiza da Silva	5.310.232-8	Rua Principal, Guaporé	Maria da S.
09	Everaldo Cardoso Costa	3.014.403/58	Rua Principal, Guaporé	Everaldo
10	Yori Vicente de Abreu	1.065.825 MG	Rua Chile 377, Delfino	Yori
11	Iseno Ouro da Paixão	5.052.639-9	Nila Rural, Pumarina	Iseno
12	Leandro Torquato Coutinho	6717580	Rua Maranhão 482	Leandro
13	Adriano da Costa Montenegro	10075504-1	R: Espírito Santo S/N	Adriano
14	Adriano da Costa Montenegro	4091228-2	R: Espírito Santo S/N	Adriano
15	Adriano da Costa Montenegro	3780.1356	R: Santa Catarina S/N	Adriano
16	Adriano da Costa Montenegro	68465524	R: Manoel Ribeira Santos	Adriano
17	Adriano da Costa Montenegro	37890529	Rua Santa Catarina	Adriano
18	Yandara Rosa de Lima	556277253	Rua Estados Unidos	Yandara
19	Maria Lúcia B. Santos	55014647	Rua Maranhão 636	Maria Lúcia
20	Frederico de O. Lopes	80048300	Rua Maranhão	Frederico

64
segr

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
11	Quaden Gons de Oliveira		Rua Espírito Santo	Quaden
12	Manoel Souza Ribeiro	1.894.633-8	Estrada Santa Maria	Manoel S.R.
13	Jose de Jesus de Silva	4.807.443-0	Rua France nº 1089	José de Jesus
14	Vilvaldo Candido Neto	994.067-55	Avenida Manoel Vicente do Carmo	Vilvaldo
15	SPAIN TO PISAFIN	3019.205-2	AV. uma NOVA R. 20 C/02 um	
16	Ademir Pereira	1.590.442-5	R. 1. Sta. Efigenia nº 587	Ademir
17	Leidy José Siqueira	1088519	Avenida Sinto 426	Leidy
18	Isangela da Silva Rocha	6369525-4	R. Espírito Santo 526	Isangela
19	Elcio Dias de Paula	5820512-5	R. Santo Antonio 1100	Elcio
20	Maria do Nascimento Castela	815822.269-20	Rua Estados Unidos 415	Maria do N.
21	Maria de Fatima de Souza Torres	1.400.919-1	Estrada St. Efigenia	Maria de F.
22	Maria José Cardoso dos Santos	83712627	Rua Amazonia s/n	Maria José
23	Elia Rodrigues de Souza	8.393.955-9	Vila Ruas Humares	Elia
24	Maria Madalena Severina de Silva	9.427.541-6	Estrada St. Maria	Maria
25	Walter Pinheiro Ribeiro	7.176.304-8	Estrada St. Maria	Walter
26	Maria do Carmo Santos Leite	9107-0243	Avenida Manoel Vicente do Carmo	Maria do C.
27	Dei Tindade		Rua Para	Dei
28	Isabel R. Ribeiro de Mello	7154325-0	R. João A. Mendes nº 39	Isabel
29	Manoel Batista Pereira	4.771.838-4	Rua Elise 574	Manoel
30	João Mequiel de Santos	79199	Rua do Grande do Norte	João Mequiel

SERVIÇO DE REGISTRO DE APOIO COLETIVO
Ministério das Comunicações

14 JUL 2011

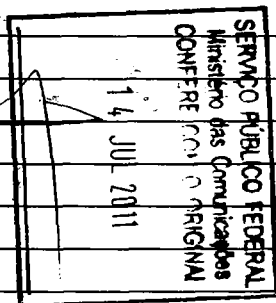
65
100

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
42	Telma Alves dos Santos Roscanal	8518.867-4	Rua Rio Bonm nº 40 - 87567-000	Telma A.R.
42	Jose Roberto da Silva	95998895	Rua Cambora Nº 77	Jose Roberto da Silva
43	Fátima Lopes Mariano	9.565.5548	Rua Cambora Nº 66	Fátima L. Mariano
44	Christiane Lopes Mariano	12.307.474-2	Rua Cambora Nº 66	Christiane L. Mariano
45	Maura Lapa da Silva	9.276.7337	Rua Cambora 51 N	Maura Lapa da Silva
46	Maria de Lourdes Schimack	9.207.2894	Rua Cambora 58	M. L. Schimack
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				

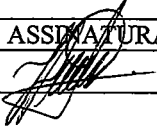


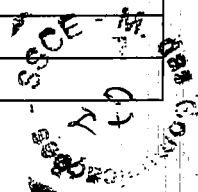
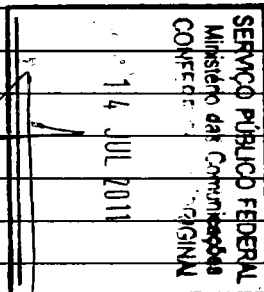
Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number 66.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
71	Jose Carlos dos Santos	1.810243	AV. ITALO ORCELI nº 724	
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				

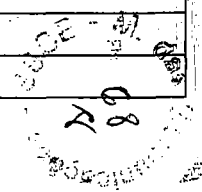
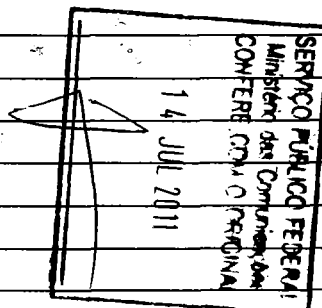


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
31	Julia Fonseca dos Santos	17517712080	Rua Rio de Janeiro 435	Julia F. Santos
32	Vilivaldo Rodolfo de Lima	802.96584	Rua Espírito Santo 590	Vilivaldo R. de Lima
33	Olavo Pereira dos Santos	3163960	Rua Estados Unidos	Olavo P. dos Santos
34	Noel Alves de Araujo	1.736.405138	Rua Paraná 260	Noel A. de Araujo
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				



69
7
- 9800

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2007, às 18h30min horas, na Rua Maranhão, s/nº - centro - **Cafezal do Sul - PR**, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Suíça, nº - **Cafezal do Sul - PR** de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.....A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20h30min horas do dia 18 de dezembro de 2007 - e eu **Lucimar Reina Coutinho**, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: **Daniel Luiz Azarias**

Nº da Identidade: 6.220.033-2 - SSP-PR

Endereço completo: Rua Suíça, s/nº - Centro - Cafezal do Sul, PR.

CEP: 87565-000

Nome e assinatura do associado: **Pedro Vieira dos Santos**

Nº da Identidade: 6.458.265-8 - SSP-PR

Endereço completo: Rua João A. Mendes - 75 - Cafezal do Sul - PR.

CEP: 87565-000

Nome e assinatura do associado: **Rodrigo Camilo**

Nº da Identidade: 8.915.076-0 - SSP-PR

Endereço completo: Sítio Santo Antônio - Cafezal do Sul - PR.

CEP: 87565-000

Nome e assinatura do associado: **Luiz Paulo dos Santos**

Nº da Identidade: 10.750.122-3 - SSP-PR

Endereço completo: Rua João Antônio Mendes - 50 - CAFEZAL DO SUL-PR.

CEP: 87565-000

Nome e assinatura do associado: **Isaias Gonçalves Brandão**

Nº da Identidade: 4.807.528-2- SSP-PR

Endereço completo: Av. Manoel Vicente do Carmo - CAFEZAL DO SUL-PR.

CEP: 87565-000

Nome e assinatura do associado: **Antonio Viera dos Santos**

Nº da Identidade: 17.508.519- SSP-PR

Endereço completo: Rua João Antônio Mendes - 50 - CAFEZAL DO SUL-PR.

CEP: 87565-000





Nome e assinatura do associado: **Lucimar Reina Coutinho**
Nº da Identidade: 4.761.558-5 – SSP-PR
Endereço completo: Rua Maranhão- 482 – CAFEZAL DO SUL-PR.
CEP: 87565-000

Lucimar Reina Coutinho



Nome e assinatura do associado: **Willer Raizer**
Nº da Identidade: 9.588.508-0 – SSP-PR
Endereço completo: Estrada São José – CAFEZAL DO SUL-PR.
CEP: 87565-000

Willer Raizer

Nome e assinatura do associado: **Aguiinaldo Sene da Silva**
Nº da Identidade: 5.345.368-6 – SSP-PR
Endereço completo: Rua Espírito Santo – 731 – CAFEZAL DO SUL-PR.
CEP: 87565-000

Aguiinaldo Sene da Silva

Nome e assinatura do associado: **Aroldo Sassi Trives**
Nº da Identidade: 5.841.726-2 – SSP-PR
Endereço completo: Rua Suíça – CAFEZAL DO SUL-PR.
CEP: 87565-000

Aroldo Sassi Trives

Nome e assinatura do associado: **Luiz Ferreira da Costa**
Nº da Identidade: 2.138.071-7 – SSP-PR
Endereço completo: Rua Rio grande do Norte – CAFEZAL DO SUL-PR.
CEP: 87565-000

Luiz Ferreira da Costa

Nome e assinatura do associado: **Evair Dias Aguiar**
Nº da Identidade: 4.209.077-8 – SSP-PR
Endereço completo: Rua Chile – 544 – CAFEZAL DO SUL-PR.
CEP: 87565-000

Evair Dias Aguiar

Nome e assinatura do associado: **Eleandro Alexandre Zemuner**
Nº da Identidade: 5.595.715-0 – SSP-PR
Endereço completo: Rua Santa Catarina – 846 Centro Cafezal do sul
CEP: 87565-000

Eleandro Alexandre Zemuner



Nome e assinatura do associado: **Vanderson C. B. Severi**
Nº da Identidade: 133.128-1 – SSP-PR
Endereço completo: Rua França – CAFEZAL DO SUL-PR.
CEP: 87565-000

Vanderson C. B. Severi

Nome e assinatura do associado: **Junior Viera dos Santos**
Nº da Identidade: 9.472.756-6 – SSP-PR
Endereço completo: Rua João Antônio Mendes – 50 – CAFEZAL DO SUL-PR.
CEP: 87565-000

Junior Viera dos Santos

Nome e assinatura do associado: **Marcelo Sassi Trives**
Nº da Identidade: 8.862.469-6 – SSP-PR
Endereço completo: Rua Suíça – CAFEZAL DO SUL-PR.
CEP: 87565-000

Marcelo Sassi Trives

Marcelo Sassi Trives

Registrado ao Livro de
 Sub n.º 12/08 Fls. 42 Livro 34
 Iporã, 18 de 04 de 2008




**REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**
IPORÃ - PARANÁ
 Apontado nesta data sob Arquivo hoje sob n.º
10.822 do 1.278 do livro A-03
 Protocolo n.º A-
 Iporã, 18 de junho de 2008.
Bonchowski.

Averbação referente ao Reg. N.º 329
 Fls. 03 Liv. A-03 data 10/04/08
 Oficial: Bonchowski.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NATA
TINATAIRE

OF. Nº 5793 / 2008 // RADCOM/DOS/SSCE-MC
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL
RUA MARANHÃO - S/Nº. - CENTRO
87.565-000 CAFEZAL DO SUL/PR

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA-MINICOM

RC 5 9 5 6 7 0 2 8 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO ,BJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



Remet: Pedro Vieira
End: Rua João Ant
CEP: 87.565-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

comun

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009218/08 Localidade/UF: Cafezal do Sul/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL
Aviso: 2526 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S5410	23S5408
Longitude	53W3046	53W3045

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.07

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua Maranhão, s/nº - Centro	
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

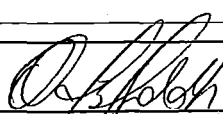
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

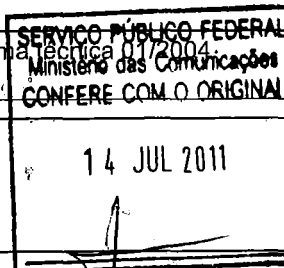
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora

Rua Maranhão, s/nº - Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.


Carlos Gold
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009.218/08

LOCALIDADE: Cafezal do Sul / UF: PR

ENTIDADE: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

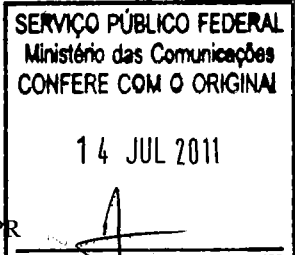
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 25 de julho de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

Corab J
Radiodifusão
SERVICOCORADIFUSAO/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

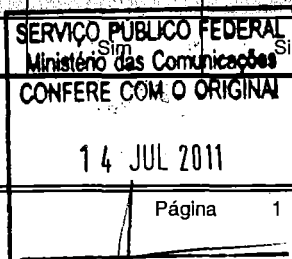
Número: 53000.009218/08 Localidade/UF: Cafezal do Sul/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01 a 03						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º do estatuto social da entidade.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A Ata de Fundação e Eleição datada de 10/12/2007 (Fls. 17 e 18) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 05 a 16), apresentam os devidos registros.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não				
A entidade não encaminhou o requerimento - solicitar.						
7.	Manifestações de apoio à Iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 29 a 70 - algumas manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 26 - "Rádio Comunitária Cafezal do Sul FM".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 26						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 26						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls. 04 - n.º: 09.300.008/0001-48 (Ativa). Precisa de retificação do campo de descrição de atividade econômica principal.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: Art. 17 - 3 anos Validade: 10/12/2010			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Pedro Vieira dos Santos	960.872.699-91	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Daniel Luiz Azarias	631.258.629-49	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Aroldo Sassi Trives	787.310.469-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Observações:						
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 28 e 28/A;						
2) Relação de associados: Fls. 19 a 22;						
3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 27;						

25/07/2008

RadCom

Página 1 de 2



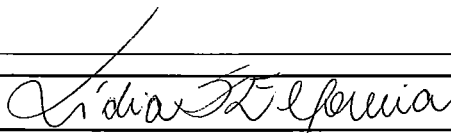
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009218/08 Localidade/UF: Cafezal do Sul/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 26;
5) Declaração do endereço da sede: Fls. 26;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 23 a 25.

13.	Conclusão da Análise
Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências: 1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ? CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?a? da Norma Complementar 01/2004 e constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: ?atividades associativas não especificadas?. 2) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980. É o relatório. À consideração superior.	



Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lídia El Corab M
Chefe de Serviço Radiodifusão
SERVICORAD/DEOCISC



46
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5793 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul

Rua Maranhão – s/n.º - Centro

87.565-000/Cafezal do Sul/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

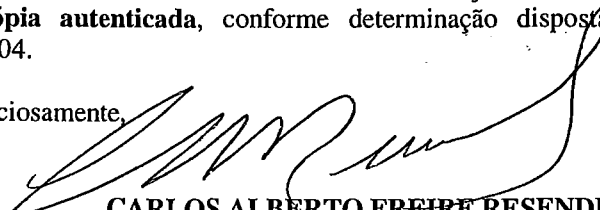
1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 e constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **“atividades associativas não especificadas”**. *Não encaminhou.*

2) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980. *Fl. 79.*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



9218/08 EXIG 25

Cafezal do Sul - PR, 31 de Agosto de 2008.

77
0
77
055

Ao
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar, Anexo Oeste, Sala 300.
CEP: 70.044-900
Brasília - DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040519/2008-52
DESPA/SC
15/02/2008-08:52

Ref: Ofício - 5793

Prezados Senhores:

Em razão às exigências contidas em Vosso Ofício 5793/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, vimos requerer prorrogação de prazo para mais 30 (trinta) dias, afim de que consigamos efetuar as alterações cadastrais junto à Receita Federal do Brasil.

Sem mais para o momento, é o que nos cumpre solicitar.

Cordialmente

P/P


Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul
Presidente: Pedro Vieira dos Santos

Fernando Ribeiro Candido
CPF 048.335.669-74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 14 JUL 2011

821074



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO RIBEIRO

Carmen H. R. Ribeiro Fistarol

OFICIAL DESIGNADA - CPF/MF-811.131.709-30

Eli Brizzi

ESCREVENTE

OFICIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RECONHECER FIRMA
1º Serviço Notarial de Cascavel-Pr.
Av. Brasil, 6229

RECONHECE FIRMA
7º Tabelião de Notas-Votuporã-Pr.
Rua Mal. Deodoro, 230 - Curitiba-Pr.

RECONHECE FIRMA
5º Tabelião de Notas
Rua Abílio Soares, 30 - Santo André-SP.

RECONHECER FIRMA
Cartório do 1º Ofício
Rua Das Palmeiras, 353 - Santa Cecília-SP

LIVRO Nº 63-P – FLS. 146 – PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS em favor de: FERNANDO RIBEIRO
CANDIDO – NA FORMA QUE
SEGUE:.....

SAIBAM: quanto este público instrumento de procuração, bastante virem que aos, quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) ano de dois mil e oito (2.008), neste Ofício de Notas, situado na Rua Sinop, 670, nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, perante mim, Eli Brizzi, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante: **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS** - C.I. RG. nº 6.458.265-8-SSP-PR. e CPF.MF. nº 960.872.699-91 - brasileiro, solteiro, agente de segurança, residente e domiciliado na Rua João Antonio Mendes, 75, na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná. O presente identificado por mim, escrevente juramentada, como sendo o próprio de que trato e de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante acima qualificado me foi dito que por este público instrumento e na forma legal, nomeia e constitui como seu procurador: **FERNANDO RIBEIRO CANDIDO** - C.I. RG. nº 9.615.020-2-SSP-PR. – CPF.MF. nº 048.335.669-74 – brasileiro, solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribeiro Coutinho, 535, na cidade de Cafezal do Sul, comarca de Iporã – Estado do Paraná., **à quem confere amplos e gerais poderes para representar o outorgante em todos os órgãos administrativos privados ou públicos, como Ministérios, inclusive os da comunicação, Bancos, podendo abrir contas, movimentar, realizar empréstimos, extingui-las; nas Secretarias de Fazendas, sejam elas Federais, Estaduais ou Municipais, juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas, podendo realizar os atos que se fizerem necessários, efetuando, para isso, assinaturas, requerimentos, Ofícios, acordos, especialmente, assinando as atas da outorgante em reuniões ordinárias e extraordinárias, inclusive de substituição de presidência, enfim, podendo efetuar todos os atos, correlatos a administração da primeira outorgante e de situação do segundo em relação sua situação de presidente da primeira outorgante, enfim praticar todo e qualquer ato para o fiel desempenho deste mandato.** E, de como assim dissera-me, do que dou fé, lavrei-lhes este instrumento, que sendo lhes lido e em tudo achado, conforme aceita e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme determinam normas da douda Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Iporã – Pr., 14 de fevereiro 2.008. (a.) **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS** Nada mais, custas 384,62 VRC = R\$ 40,19 (a.) **ELI BRIZZI**, Escrevente, o fiz digitar, subscrever, dou fé, assino em público e raso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

ELI BRIZZI - ESCRIVENTE

25 exig.

79 29 26

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.008/0001-48, com sede na Rua Maranhão, s/nº, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000, telefone 0XX-44-3655-1247, correio eletrônico: prismaengenharia@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Maranhão, s/nº - centro - Cafezal do Sul, Paraná.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Cafezal do Sul - PR, 30 de Janeiro de 2009.

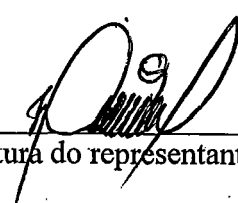
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 005438/2009-97

SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

10/02/2009-10:13

SEVEX


Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 960.872.699-91

Endereço para correspondência: Rua Maranhão, s/nº - Centro, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, CEP 87565-000,

Telefone para contato: 0XX-44-3655-1247;

Correio eletrônico (e-mail): prismaengenharia@hotmail.com,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ass. Contínua
80
2008

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5793 /08/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 25/07/2008

Processo nº 5300.009.218/08 Localidade: Capetal do Sul / PR.

Entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comuni-
tária de Capetal do Sul.

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Pl. 72

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

CNPJ utilizado da requerente.

(colocar cópia no processo de
assentimento)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓPIA ORIGINAL

14 JUL 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 581

/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul

Rua Maranhão – s/n.º - Centro

87.565-000/Cafezal do Sul/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

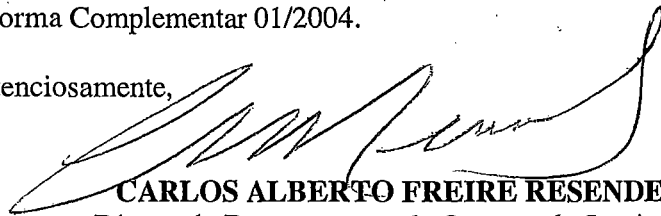
- Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 e **constando a retificação** do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **“atividades associativas não especificadas”**.

Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

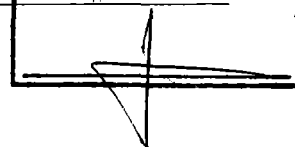
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



82

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 581 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul

Rua Maranhão – s/n.º - Centro

87.565-000/Cafezal do Sul/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

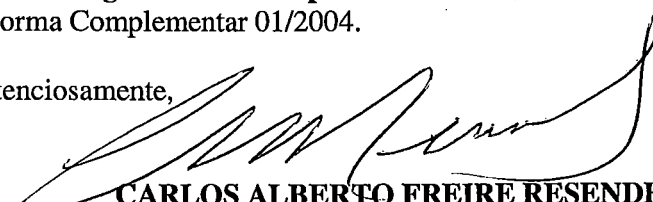
- Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 e **constando a retificação** do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **“atividades associativas não especificadas”**.

Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

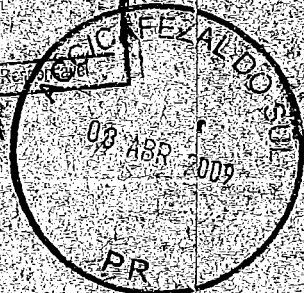
☐ Mudou-se	☐ Perdeu
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☒ Não Procurado
☐ Endereço incorreto	
☐ Não entregue	
☐ Informar ao proprietário ou síndico	
REINTEGRAR AO SERVIÇO POSTAL	
Em	
Em	
Responsável	

COMUNICAÇÃO
de Comunicação Social
União de Serviços
Inst. 15, Bloco N, Anexo-B Sala 300

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se	☐ Perdeu
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☒ Não Procurado
☐ Endereço incorreto	
☐ Não entregue	
☐ Informar ao proprietário ou síndico	
REINTEGRAR AO SERVIÇO POSTAL	
Em	
Em	
Responsável	

FERNANDA HISHIYAMA DA SILVA
ATENDENTE COMERCIAL I
MAT 78.568.964-9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

25

85

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1501 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2009.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul

Rua Maranhão – s/n.º - Centro

87.565-000/Cafezal do Sul/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 e **constando a retificação** do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **“atividades associativas não especificadas”**.

Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não encaminhou. Fl. 87.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25 EXIG

01

86
0

Cafezal do Sul-PR, 10 de Junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026053/2009-63

SEAPA/SCE

17/06/2009-08:17

Ilmo. Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º Andar, Anexo Oeste, Sala 300.

Brasília / CEP: 70.044-900

Ref: Processo nº 53000,009.218/08 / Ofício nº
1501/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Prezado Senhor:

Em atenção ao Vosso Ofício nº
1501/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, vimos, tempestivamente, juntar o
original do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF., já constando
a modificação da atividade na forma sugerida com a seguinte descrição:
“atividades associativas não especificadas anteriormente.”

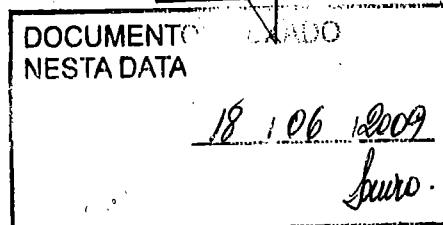
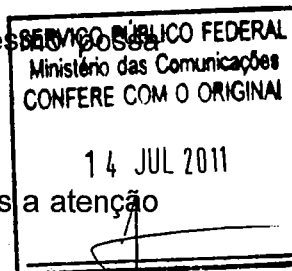
Diante disso, esperamos seja dada a continuidade
normal no procedimento para que, o mais breve possível, o mesmo possa
atingir seu objetivo.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção
e empenho dedicado ao caso.

Cordialmente

P.P.

Pedro Vieira dos Santos
Pres. Ass. Cultural de Radiodifusão Comunitária



RECEBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.300.008/0001-48		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAFEZAL DO SUL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA CAFEZAL DO SUL FM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO R MARANHÃO		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CEP 87.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CAFEZAL DO SUL		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 08/06/2009 às 16:47:07 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO RIBEIRO

OFICIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Carmen H. R. Ribeiro Fistaro

OFICIAL DESIGNADA - CPF/MF. 811.131.709-30

Eli Brizzi

ESCREVENTE

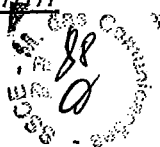
RECONHECER FIRMA
1º Serviço Notarial de Cascavel-Pr.
Av. Brasil, 6229

RECONHECER FIRMA
7º Tabelião de Notas-Vot.
Rua Mal. Deodoro, 230 - Curitiba-Pr.

RECONHECER FIRMA
5º Tabelionato de Notas
Rua Afrílio Soares, 303 - Santo André-SP

RECONHECER FIRMA
antônio do 1º Ofício
Palmeiras, 353 - Santa Cecília-SP

LIVRO Nº 63-P – FLS. 146 – PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS em favor de: FERNANDO RIBEIRO
CANDIDO – NA FORMA QUE
SEGUE:.....



SAIBAM, quanto este público instrumento de procuração, bastante virem que aos, quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) ano de dois mil e oito (2.008), neste Ofício de Notas, situado na Rua Sinop, 670, nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, perante mim, Eli Brizzi, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante: **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS** - C.I. RG. nº 6.458.265-8-SSP-PR. e CPF.MF. nº 960.872.699-91 - brasileiro, solteiro, agente de segurança, residente e domiciliado na Rua João Antonio Mendes, 75, na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná. O presente identificado por mim, escrevente juramentada, como sendo o próprio de que trato e de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante acima qualificado me foi dito que por este público instrumento e na forma legal, nomeia e constitui como seu procurador: **FERNANDO RIBEIRO CANDIDO** - C.I. RG. nº 9.615.020-2-SSP-PR. – CPF.MF. nº 048.335.669-74 – brasileiro, solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribeiro Coutinho, 535, na cidade de Cafezal do Sul, comarca de Iporã – Estado do Paraná., **à quem confere amplos e gerais poderes para representar o outorgante em todos os órgãos administrativos privados ou públicos, como Ministérios, inclusive os da comunicação, Bancos, podendo abrir contas, movimentar, realizar empréstimos, extingui-las; nas Secretarias de Fazendas, sejam elas Federais, Estaduais ou Municipais, juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas, podendo realizar os atos que se fizerem necessários, efetuando, para isso, assinaturas, requerimentos, Ofícios, acordos, especialmente, assinando as atas da outorgante em reuniões ordinárias e extraordinárias, inclusive de substituição de presidência, enfim, podendo efetuar todos os atos, correlatos a administração da primeira outorgante e de situação do segundo em relação sua situação de presidente da primeira outorgante, enfim praticar todo e qualquer ato para o fiel desempenho deste mandato.** E, de como assim dissera-me, do que dou fé, lavrei-lhes este instrumento, que sendo lhes lido e em tudo achado, conforme aceita e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas, conforme determinam normas da douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Iporã – Pr., 14 de fevereiro 2.008. (a.) **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS**. Nada mais, custas 384,62 VRC = R\$ 40,19 (a.) **ELI BRIZZI**, Escrevente, o fiz digitar, subscrevi, dou fé, assino em público e raso.



REMETENTE: ASSOC. CULTURAL DE RÁDIO; COMENIT.CAF. DO SUL
RUA MARANHÃO. S/Nº - CENTRO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

DESTINATARIO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

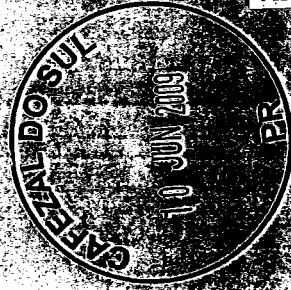
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo - B. Sala 300-0

CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA DF

DH

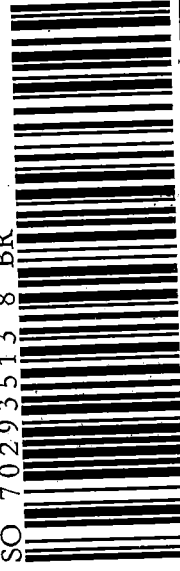
AR



FC0928/38 76240375-3
CORREIOS
LAC
ME
X

SEDEX
WANDER GREGO
CEP: 00

SO 70293513 8 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

90
5
8

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1501 / 0 9 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 16, 09, 2009.

Processonº 53000.009.218/08 Localidade: Capetal do Sul / PR

Entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Capetal do Sul

(☒) única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto Técnico

Brasília, 10, 07, 09

Analista responsável: _____

SIAPE:

Carlos Alberto Martins Gold JÚNI
Engenheiro – Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

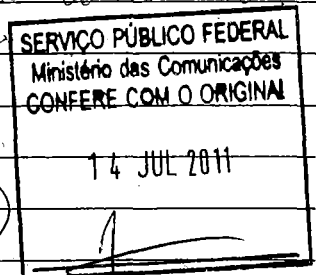
(☒) Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

Obs: Processo de Assentimento Prévio está instruído



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 26 - Rua Ipiranga - 21º - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 26 - "Rádio Comunitária Capital do Sul Fil."

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 87.

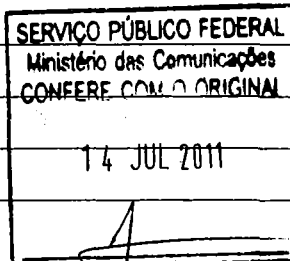
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 16.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 17 e 18.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2010. MANDATO: 3 ANOS - ART. 17.

MEMBROS FLS. 79.



Brasília, 19/06/2007.

Analista responsável:

SIAPÉ:

1365439

Arab 9.

Chefe de Se...

Rádiodif.

1365439

aria

SERACOMUNICACOES



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
Ministério das Comunicações
AVIS CN07

AR

RO 6 5 0 9 1 4 0 3 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 / MAI 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Estimador dos Ministérios, Bloco F, Anexo B Sala 300-0

70044-900 - Brasília-DF

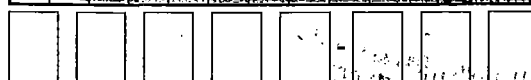
CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE



1245

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

Min. das Comunicações
93
Publica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2872 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de julho de 2009.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Rua Maranhão, s/nº - Centro

87565-000

Cafezal do Sul / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

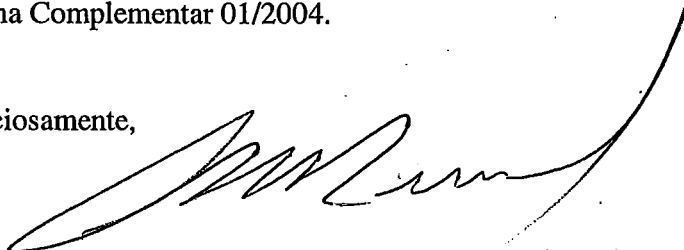
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

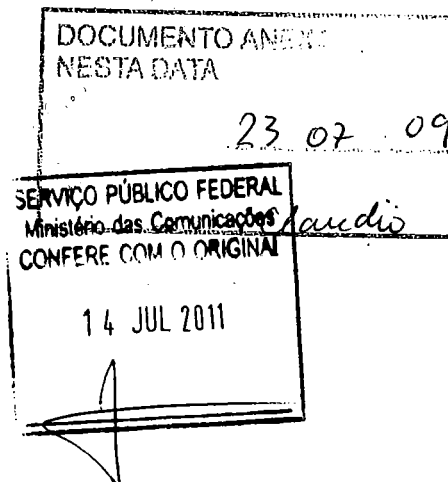
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

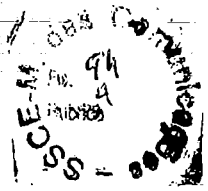
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG – DOS/SSCE-MC

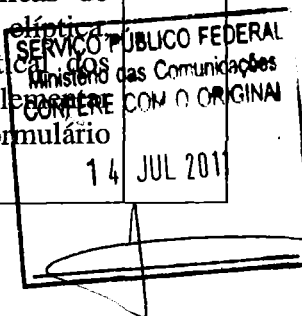




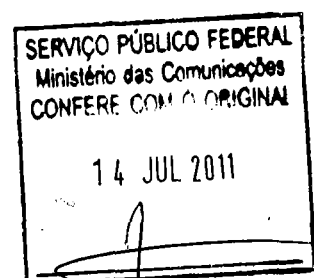
ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical. Os diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	



e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	



AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU ENDEREÇO	Of nº 2872/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc 53000.009218/08 PEDRO VIRIRA DOS SANTOS ASSOC. CULTURAL DE RADIOD. COMUNITÁRIA DE CAFAZAL DO SUL RUA MARANHÃO, S/Nº - CENTRO 87565-000 CAFEZAL DO SUL / PR
PAÍS / PAYS	
REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 03/08/09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 03 AGO 2009 PR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT FERNANDA HILARY DA SILVA ATENDENTE COMERCIAL I MAT 85569640
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 75240203-0	

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	29/JUL 2009	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA 4411-000	

RK 2 0 3 1 0 9 8 2 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/	/	/
:	h	:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	
	Esplanada dos Ministérios Bl. R Anexo B Sala 300/O 70044-900 - Brasília-DF	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF BRAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

25- EX16

07
97
CO
97

Cafezal do Sul – PR, 31 de Agosto de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043058/2009-51

SEAPA/SCE

09/09/2009-09:47

Ilmo Sr

Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício Nº. 2872 de 10/Julho/09

Processo Nº. 53000.009218/08 – Cafezal do Sul PR.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício acima indicado, no que tange à solicitação de documentos para sanar pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário um tempo maior para cumprir todas as exigências.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para elevar votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,



Pedro Vieira dos Santos

CPF: 960.782.699-91

Presidente

DO
NESTA

SERVIÇO REGISTRO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15/09/2009
14 JUL 2011

Luiz

Santa

Min. das Comunicações
98
14/08/09

Cafezal do Sul – PR, 31 de Agosto de 2009.

Ilmo Sr
Diretor de Outorga de Serviços
Assunto: Documentação em resposta ao Ofício Nº. 2872 de 10/Julho/09
Processo Nº. 53000.009218/08 – Cafezal do Sul PR.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício acima indicado, no que tange à solicitação de documentos para sanar pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da *ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL*, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário um tempo maior para cumprir todas as exigências.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para elevar votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,


Pedro Vieira dos Santos
CPF: 960.782.699-91
Presidente



DESTINATÁRIO:

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300
BRASILIA – DISTRITO FEDERAL
CEP: 70044-900



CORREIOS



FC0928/38 75240375-3

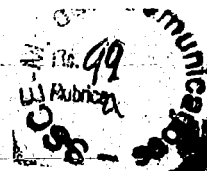
SEDEX

MANDOU-CHEGOU

SO 87017090 0 BR



PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

25° EXIG



Cafezal do Sul - PR 29 de setembro de 2.009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048610/2009-05

SEAPA/SCE

06/10/2009-08:50

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF

**Assunto: Encaminha Projeto Técnico, em atendimento ao Ofício nº.
2872/2009-RADCOM/DOS/SSCE-MC.**

Referência: Processo nº 53000.009218/08
Localidade: CAFEZAL DO SUL - PARANÁ

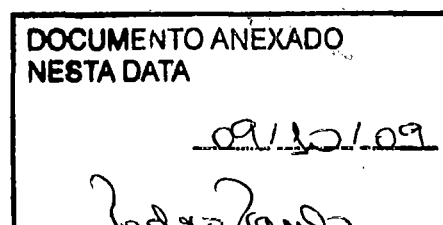
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, devidamente inscrita no CNPJ nº
09.300.008/0001-48, com sede à Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº. 885 –
Centro, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, vem mui
respeitosamente, encaminhar Projeto Técnico em atendimento ao **Ofício nº.
2872/2009-RADCOM/DOS/SSCE-MC**, relativo ao processo nº.
53000.009218/08, localidade de **Cafezal do Sul, Estado do Paraná**.

Informamos também que o endereço da sede da
Associação foi transferido para a **Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº. 885,**
centro, Cafezal do Sul – PR, por motivos administrativos.

Com os melhores cumprimentos e certos da Vossa
especial atenção e atendimento, desde já agradecemos e manifestam protestos
de elevada consideração e estima.

Respeitosamente,

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente



SEVEN



Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

2 – REGISTRO FISTEL

										-	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL.

USO ESCLUSIVO DA ANATEL.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

DENOMINACÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRAIDOURO

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C'IDADE

UF

CEP

FONE

FAX

E-MAIL

LOGRADOURO

BAIRRO()

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

LIF

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MODELLO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

GANFIO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTEURA DA TORRE

2

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

MODELO

ALTITUDE DO LOCAL.

~~3880 m~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S - B R A S I L - K M P

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

7 , 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2 , 8 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 5 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (Er)} = 10$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,52) = -18,86 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-18,86) - 20 \log 0 = 88,14 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O ESTUDO ESPECÍFICO NESTE TRABALHO SE TORNA DESNECESSÁRIO, UMA VEZ QUE O DESNÍVEL DA BASE DA TORRE ATÉ A DISTÂNCIA DE 1000 METROS, NÃO ULTRAPASSA A 30 METROS.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E L I O I S S A O K A M E T A N I

REG.CREA.

P R 1 7 0 4 3

ENDEREÇO

R U A T R E Z E D E M A I O , 9 2 , S L 4 2 B

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C U R I T I B A

UF

P R

CEP

8 0 0 2 0 - 2 7 0

TELEFONE

0 4 1 - 3 0 1 5 2 4 4 2

FAX

E-MAIL

k a m e t a n i @ f e r r a . c o m . b r

LOCAL

C U R I T I B A

DATA

0 9 / 0 9 / 2 0 0 9

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
PRAÇA DA PIRAMIDE, 120 CENTRO EMPRESARIAL
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

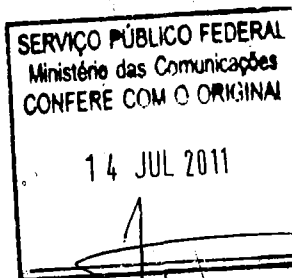
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



- CHAPÉU DE COURO
- VIVEIRO MUNICIPAL
- ÁREA PROJETADA
- PERÍMETRO URBANO

KAMETANI ENGENHARIA E
TELECOMUNICAÇÕES

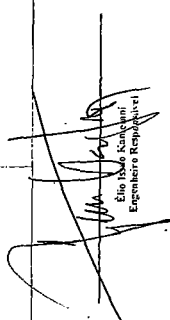
Entidade:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
CAFEZAL DO SUL

Título:

PLANTA DE ARRUAMENTO

escala: 1:10.000

data: 14/09/2009


Engenheiro Responsável

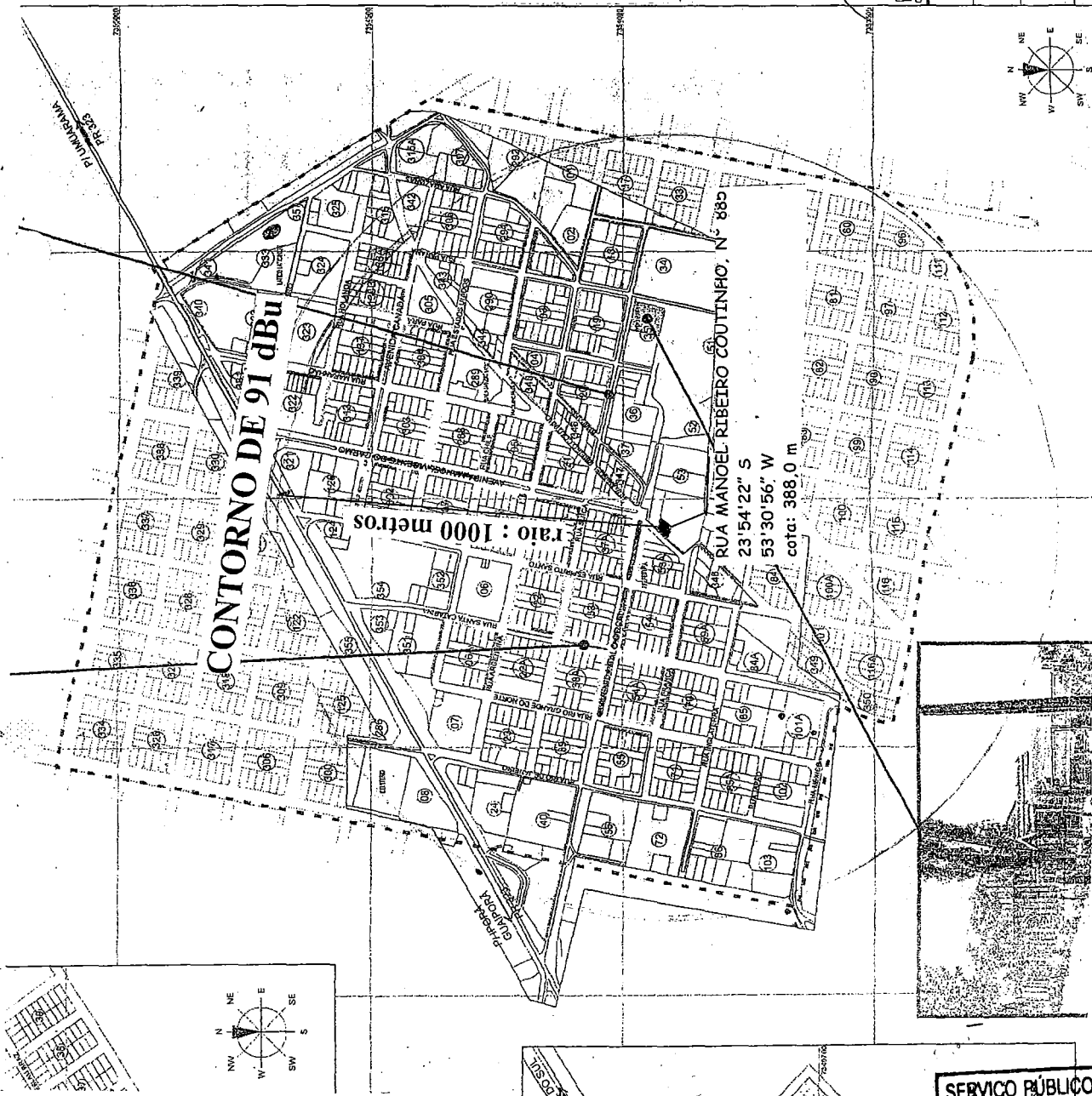
PROJETO DE ARRUAMENTO
FONTE: Base Cartográfica COEL/2007 / FMCS
Dados: Levantamento in loco - 2007

PROJETO DE ARRUAMENTO
FONTE: Base Cartográfica COEL/2007 / FMCS
Dados: Levantamento in loco - 2007

Município: CAFEZAL DO SUL
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
Mapa: ARBORIZAÇÃO URBANA
Prancha nº: 22

Data: 21/05/2007

Responsável
Término: Stella Vilela Magalhães
caso nº 13.022.0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

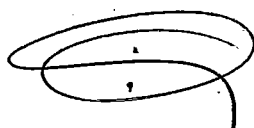
14 JUL 2011

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL**, declara para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

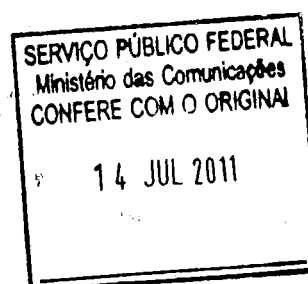
Cafezal do Sul, 11 de setembro de 2009.



PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL
RUA MANOEL RIBEIRO COUTINHO, Nº 885
Centro
87565 - 000 - Cafezal do Sul - PR





Título

Radio Comunitária

CAFEZAL DO SUL

Cliente :

ASSOCIAÇÃO CULT RAD COM CAFEZAL DO SUL

Data

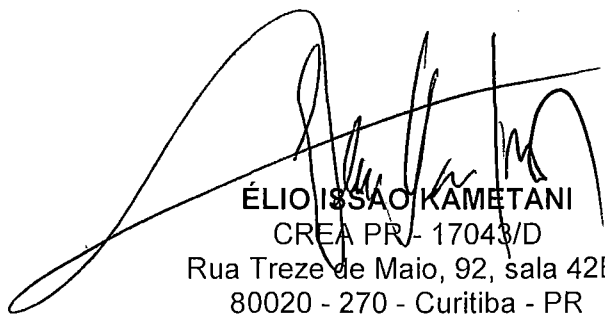
11/09/2009



DECLARAÇÃO

De acordo com o que estabelece o item 12.1.e, da NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela PORTARIA Nº 103, de 23 de Janeiro de 2004, transportadas às coordenadas para a Carta Topográfica denominada **PÉROLA** elaboradas pelo DSG - Diretoria de Serviço Geográfico – Ministério do Exército, folha SF. 22 – Y – C - IV, em escala de 1:100. 000 eqüidistância das curvas de níveis de 40,0 m. **DECLARO** que o local de instalação atende o que estabelece o item 18.2.7.1, desta forma não será necessário apresentar o estudo específico recomendado pelo item 18.2.7.1.1.

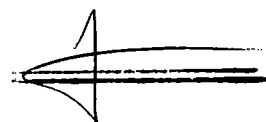
Curitiba, 11 de setembro de 2009.



ÉLIO ISSAO KAMETANI
CREA PR- 17043/D
Rua Treze de Maio, 92, sala 42B.
80020 - 270 - Curitiba - PR
Tel. (41) 3015-2442.
Fax: (41) 3023-2443

GOV. DO PÙBLICO FEDERA
das Comunicaçõ

14 JUL 2011





Título

Radio Comunitária

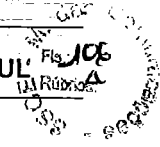
CAFEZAL DO SUL

Cliente :

ASSOCIAÇÃO CULT RAD COM CAFEZAL DO SUL

Data

11/09/2009



DECLARAÇÃO

De acordo com o que estabelece o item 12.1.f, da NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela PORTARIA Nº 103, de 23 de janeiro de 2004, DECLARO que, através de consulta ao ROTAER (MANUAL AUXILIAR DE ROTAS AÉREAS), o local de instalação na cidade de CAFEZAL DO SUL – PR não prejudicará o procedimento de tráfego aéreo local.

Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL.**

Endereço da estação: **RUA MANOEL RIBEIRO COUTINHO, Nº 885**

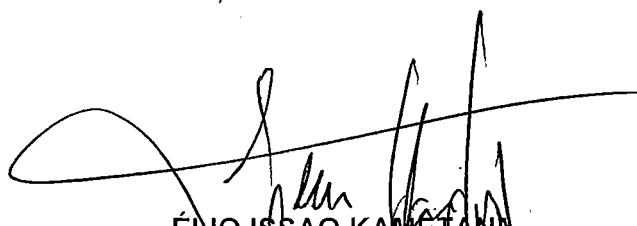
Coordenadas geográficas: 23'54'22" S e 53'30'56" W

Altura da Torre: 30,00 metros cota da base da torre: 388,0 metros

Cidade: CAFEZAL DO SUL

Estado: PARANÁ

Curitiba, 11 de setembro de 2009.


ÉLIO ISSAO KAMETANI
OREA PR - 17043/D
Rua Treze de Maio, 92, sala 42B.
80020-270 - Curitiba - PR
Tel. (41) 3015-2442.
Fax: (41) 3023-2443





Título

Radio Comunitária

CAFEZAL DO SUL

Cliente :

ASSOCIAÇÃO CULT RAD COM CAFEZAL DO SUL

Data

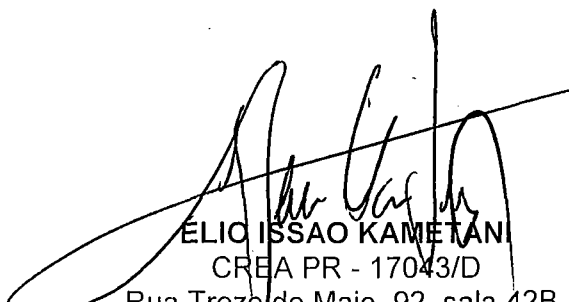
11/09/2009

107
Rubrica
10988

PARECER CONCLUSIVO

De acordo com o que estabelece o item 12.1.g, da **NORMA COMPLEMENTAR N.º 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela PORTARIA N.º 103, de 23 de janeiro de 2004, **ATESTO** que, a considerar os parâmetros fixados, a instalação atende a todas as exigências das Normas Técnicas e legais vigentes a ela aplicáveis e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Curitiba, 11 de setembro de 2009.



ELIO ISSAO KAMETANI
CREA PR - 17043/D
Rua Treze de Maio, 92, sala 42B.
80020 - 270 - Curitiba - PR
Tel. (41) 3015-2442.
Fax: (41) 3023-2443





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão; Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20093373211
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Profissional Contratado: ELIO ISSAO KAMETANI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada:
Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO
SUL

Nº Carteira: PR-17043/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

CPF/CNPJ: 09.300.008/0001-48

Endereço: RUA MANOEL RIBEIRO COUTINHO 885 CENTRO

CEP: 87565000 CAFEZAL DO SUL PR Fone:

Local da Obra: RUA MANOEL RIBEIRO COUTINHO 885

CENTRO - CAFEZAL DO SUL PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RÁDIO DIFUSÃO

Serviços 035 PROJETO

contratados

Quadra: Lote:
CEP: 87565000 1 WATT
Dimensão

Dados Compl. 0

Guia B

ART Nº

20093373211

Vlr Obra R\$ 0,00

Vlr Serviço

R\$ 800,00

Vlr Taxa

R\$ 30,00

Entidade de Classe 323

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE RADIOCOMUNITARIA EM CAFEZAL DO SUL - PR

Insp.: 4269

14/09/2009

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

ERICA MORETTI
PAGO
14.01.9666-8
Elara A. de G. S.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

273-437388346-6

08/SET/2009

HORA DF 14:06:26

08/SET/2009

LOCALIDADE: CAFEZAL DO SUL
6. VINCULADA: 0723

TERM 030619

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049081290 43010200244
00933732117 8 0000000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

273-437388346-6

A DO BANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2009

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

Esplanada dos Ministérios - BLOCO "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300

CEP: 70044-900. BRASÍLIA DF

DH

A.R.



SEDEX

AR ☐

MP ☐

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SO 70293591 5 BR



Min. das Comunicações
1409

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CE-M-20-110
110
110

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2872 / 109 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10/10/2009

Processo nº 53000.009.218/08 Localidade: Capetal do Sul/PR

Entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Capetal do Sul

☒ única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Enviar documentos de medição

Brasília, 29/10/09

Analista responsável: _____

Carlos Alberto Martins Gold
SIAPE: Engenheiro - Matr.: 15384
SECRETARIA

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído
Obs: Processo de atendimento prévio tb. está
instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

* CONTINUAÇÃO - VERSO

SEDE: Fls. 26 - Rua Maranhão - s/nº - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 26 - "Rádio Comunitária Capital do Sul Fm"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 87.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 25 a 26.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 27 e 28.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 2.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2010. **MANDATO:** 3 ANOS - ART. 17.

MEMBROS FLS. 79.

Area for stamp and signature.

Brasília, 09/10/2009.

Analista responsável: Lidia Ferreira

SIAPÉ: 1365439.

Líli Cordeiro Martins
Chefe de Seção Radiodifusão
SEI - Serviço de Registro

Min. das Comunicações
11 JUL 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5600 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de outubro de 2009.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

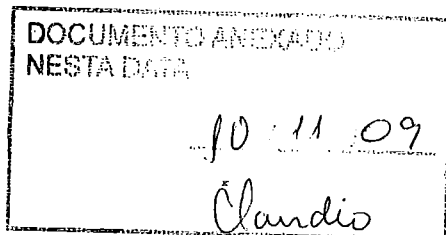
Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº 885 - Centro

87565-000

Cafezal do Sul / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

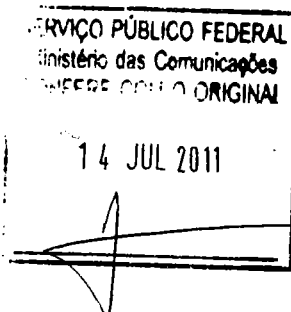
a) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004, **já que a Entidade não enviou esta documentação**. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25° EXIG

Cafezal do Sul - PR 29 de setembro de 2.009.

Min. das Comunicações
112
A
Setor de

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065162/2009-04

SEAPA/SCE

26/12/2009-14:48

Ilmo Sr.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

BRASÍLIA – DF

**Assunto: Encaminha documentos, em atendimento ao Ofício nº. 5600/2009/RAD
COM/DOS/SSEC-MC**

Referência: Processo nº 53000.009218/08

Localidade: CAFEZAL DO SUL - PARANÁ

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL
DO SUL**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.300.008/0001-48, com sede à Rua
Manoel Ribeiro Coutinho, nº. 885 – Centro, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná, vem mui respeitosamente, encaminhar documentos em atendimento ao
Ofício nº. 5600/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, relativo ao processo nº.
53000.009218/08 localidade de **Cafezal do Sul, Estado do Paraná**.

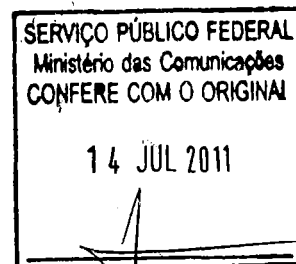
Informamos também que o endereço da sede da Associação foi
transferido para a **Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº. 885, centro, Cafezal do Sul –
PR**, por motivos administrativos.

Com os melhores cumprimentos e certos da Vossa especial atenção e
atendimento, desde já agradecem e manifestam protestos de elevada consideração
e estima.

Respeitosamente,



PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente



Subsc



ANTENA PLANO TERRA FIXA 1/4 DE ONDA (POLARIZAÇÃO VERTICAL)

Dentre todas as antenas fabricadas pela GOBER, uma das mais populares é a antena plano terra, com ganho unitário, omnidirecional, é o tipo de antena apropriada para montagem no topo de uma torre, poste ou edifício. De construção robusta com alumínio, latão prateado e isolamento de teflon, lhes garantem sua sobrevivência por um longo tempo, livre de problemas. Ela também esta aterrada a nível D.C para proteção contra raios.

Acompanha tudo de Ø 2" X 30 cm, para fixação em mastros de 1.1/2" até 2" de diâmetro.

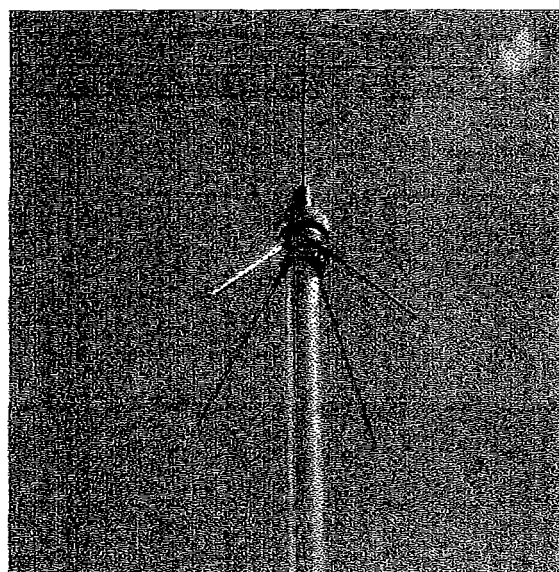


Imagem Ilustrativa

CARACTERISTICAS TECNICAS

Descrição / Modelo	GPT-50	GPT-100	GPT-125	GPT-155	GPT-245	GPT-460
Faixa de Operação (MHz)	25 a 75	87,5 a 108,1	110 a 138	136 a 174	220 a 250	450 a 470
Polarização	Vertical					
Irradiação	Omnidirecional					
Ganho	1,00					
Vezes	2,15					
VSWR (200 kHz)	<1,5:1	< 1,1:1				
Potência Máxima (Watts)	500,00					300,00
Impedância de Entrada	50 Ohms					
Conector	UHF-fêmea ou N-fêmea					
Vento de Resistência	180 Km/h					
Altura (mm)	1500,00					500,00
Largura (mm)	100,00					80,00
Comprimento (mm)	100,00					80,00
Peso (kg)	4	2,20				1,10
Area Exposta ao Vento (m²)	0,16	0,08				0,01
Momento Fletor	4,2 Kg/m²	2,1 kg/m²				

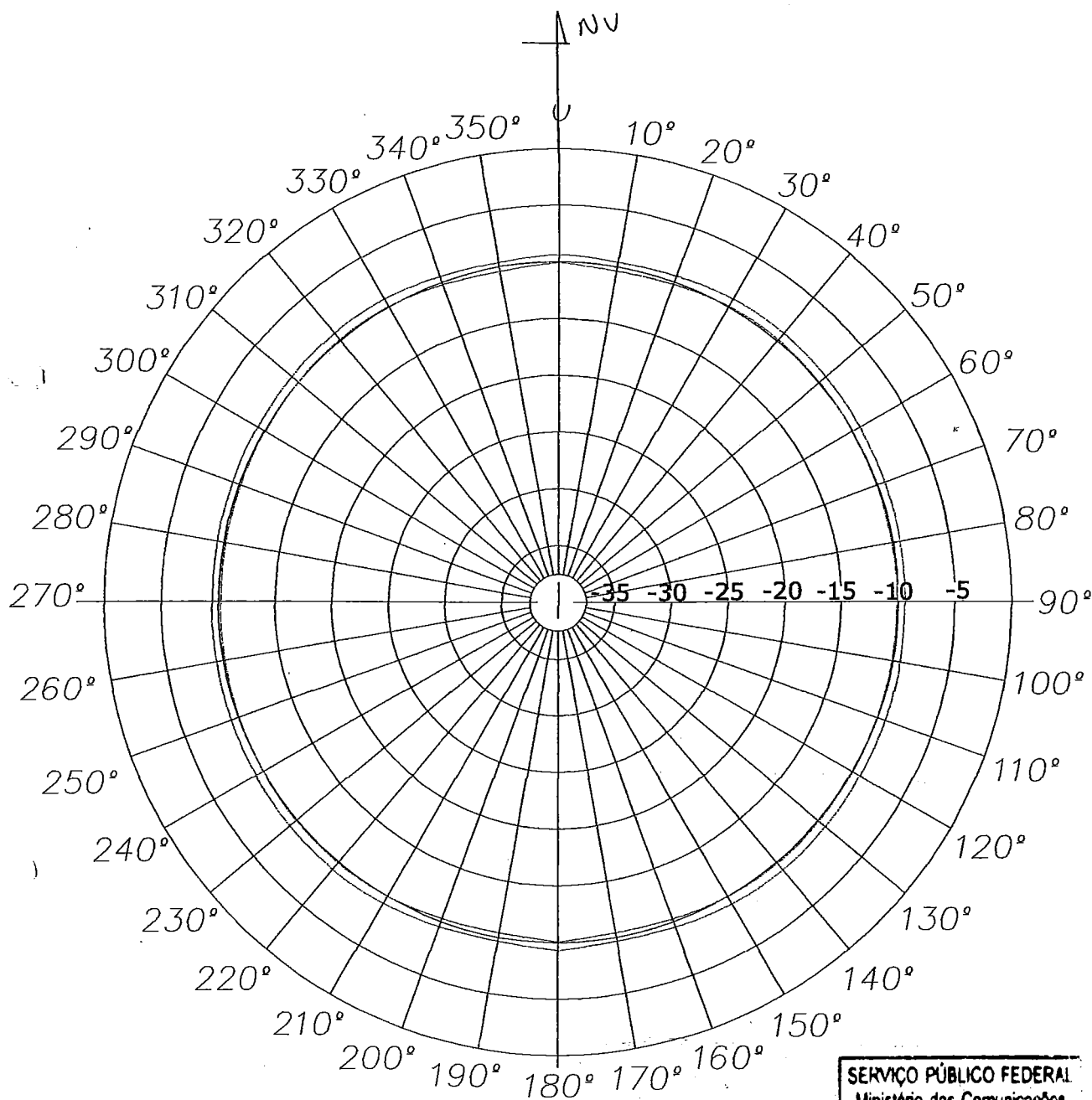
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



ANTENA PLANO TERRA FIXA 1/4 DE ONDA (POLARIZAÇÃO VERTICAL)

DIAGRAMA DE RADIAÇÃO HORIZONTAL
Escala E/E_{max}
Montagem no Topo



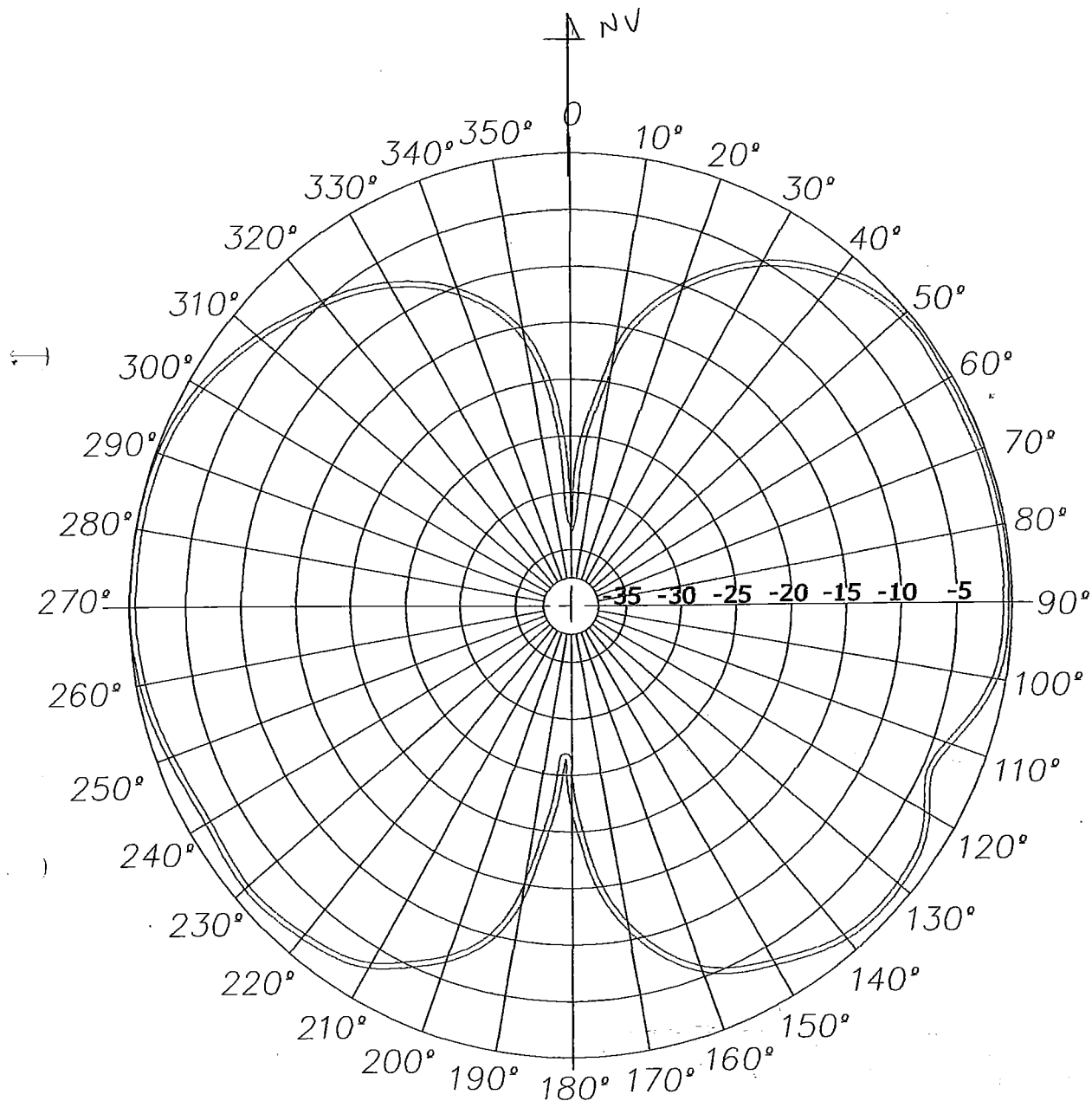
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



ANTENA PLANO TERRA FIXA 1/4 DE ONDA (POLARIZAÇÃO VERTICAL)

DIAGRAMA DE RADIAÇÃO VERTICAL
Escala E/E_{max}



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

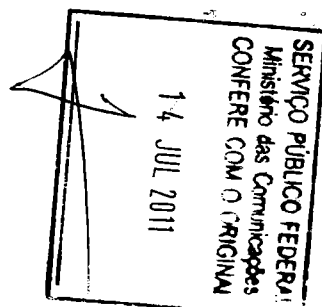


DESTINATÁRIO:

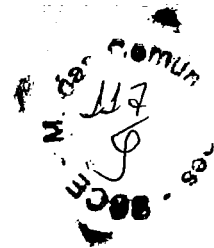
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTOURGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO “R” – 3º ANDAR – ANEXO OESTE – SALA 300.
BRASILIA – DF
CEP: 70.044-900



SO 70293701 0 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5600 / 0 9 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/10/2009

Processo nº 53000 : 00 9 : 218/08. Localidade: Capitão do Sul / PR

Entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Capitão do Sul

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Rundir diagramas de interdição

Brasília, 04/02/10

Analista responsável:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
SIAPE: Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(☒) Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.
- OBS: Processo de atendimento Prévio também está
instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 26 - Rua Ipiranga - s/nº - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 26 - "Rádio Comunitária Capital do Sul".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 87.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 05 a 16.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 17 e 18.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 19.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2010 **MANDATO:** 3 ANOS - **ART.** 17.
MEMBROS Fls. 79.

Brasília, 18/01/2010.

Analista responsável:

SIAPÉ:

1365439.

Lidiane Cordeiro
Chefe de Serviço

SER

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 632 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

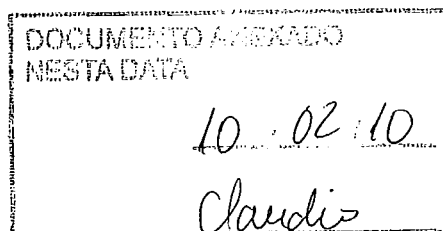
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº 885 - Centro

87565-000 Cafezal do Sul / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.009218/08**, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

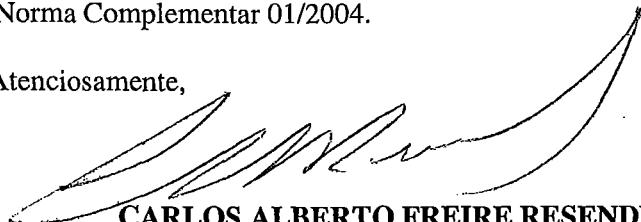
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004, já que **os diagramas enviados não são da antena informada no Formulário de Informações Técnicas (GPT/01)**. Caso a antena escolhida for uma das que constam no documento anteriormente enviado a Entidade deverá enviar novo Formulário de Informações Técnicas com o campo “antena” preenchido com o modelo escolhido.

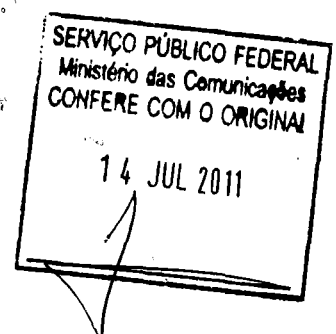
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CG – DOS/SSCE-MC



25° EXIG

Cafezal do Sul - PR 17 de março de 2010.



A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
BRASILIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 013756/2010-55

SEAPA/SCE

23/03/2010-07:52

Assunto: Encaminha documentos, em atendimento ao Ofício nº. 632/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Referência: Processo nº 53000.009218/08

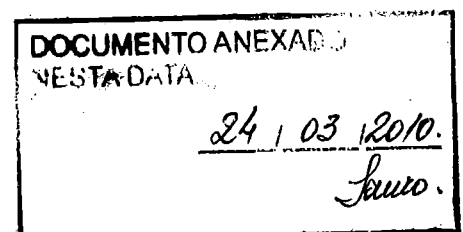
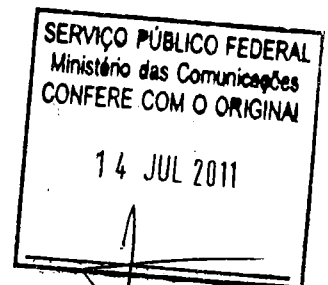
Localidade: CAFEZAL DO SUL - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.300.008/0001-48, com sede à Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº. 885 - Centro, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, vem mui respeitosamente, encaminhar documentos em atendimento ao **Ofício nº. 632/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, de 05 de fevereiro de 2010, relativo ao processo nº. 53000.009218/08, localidade de **Cafezal do Sul, Estado do Paraná**.

Com os melhores cumprimentos e certos da Vossa especial atenção e atendimento, desde já agradecem e manifestam protestos de elevada consideração e estima.

Respeitosamente,

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente



53000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações
Fls. 120
Rubrica
SS -

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T . D E R A D . C O M U N I T A -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

R I A D e C A F E Z A L d o S U L

CGC

0 9 3 0 0 0 0 8 0 0 0 1 4 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C A F E Z A L S U L F M

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A M A N O E L R I B E I R O C O U T I N H O , 8 8 5

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A F E Z A L D O S U L

UF

CEP

8 7 5 6 5 - 0 0 0

FONE

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A M A N O E L R I B E I R O C O U T I N H O , 8 8 5

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P R

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 3 ° 5 4 ' 2 2 " S 5 3 ° 3 0 ' 5 6 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

R U A M A N O E L R I B E I R O C O U T I N H O , 8 8 5

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

P R

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C O S

MODELO

T E C 1 1 3

POTÊNCIA

2 5 , 0 W A T T S

CERTIFICAÇÃO

0 7 1 3 - 0 3

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E L E T R O N I X

MODELO

P T 0 d B - F M

GANHO max (Gt)

0 , 0 d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S - B R A S I L - K M P

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

7 , 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2 , 8 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 5 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot A_L}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,52) = -18,86 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-18,86) - 20 \log 0 = 88,14 \text{ dB}\mu$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O ESTUDO ESPECÍFICO NESTE TRABALHO SE TORNA DESNECESSÁRIO, UMA VEZ QUE O DESNÍVEL DA BASE DA TORRE ATÉ A DISTÂNCIA DE 1000 METROS, NÃO ULTRAPASSA A 30 METROS.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E L I O I S S A O K A M E T A N I

REG.CREA

P R 1 7 0 4 3

ENDEREÇO

R U A T R E Z E D E M A I O , 9 2 , S L 4 2 B

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C U R I T I B A

UF

P R

CEP

8 0 0 2 0 - 2 7 0

TELEFONE

0 4 1 - 3 0 1 5 2 4 4 2

FAX

E-MAIL

k a m e t a n i @ t e r r a . c o m . b r

LOCAL

C U R I T I B A

DATA

0 9 / 0 3 / 2 0 1 0

ASSINATURA

Min. das Comunicações
Fl. 321
Rubrica

Teletronix®

Equipamentos para Radiodifusão



PT0dB-FM

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



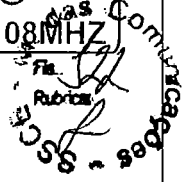
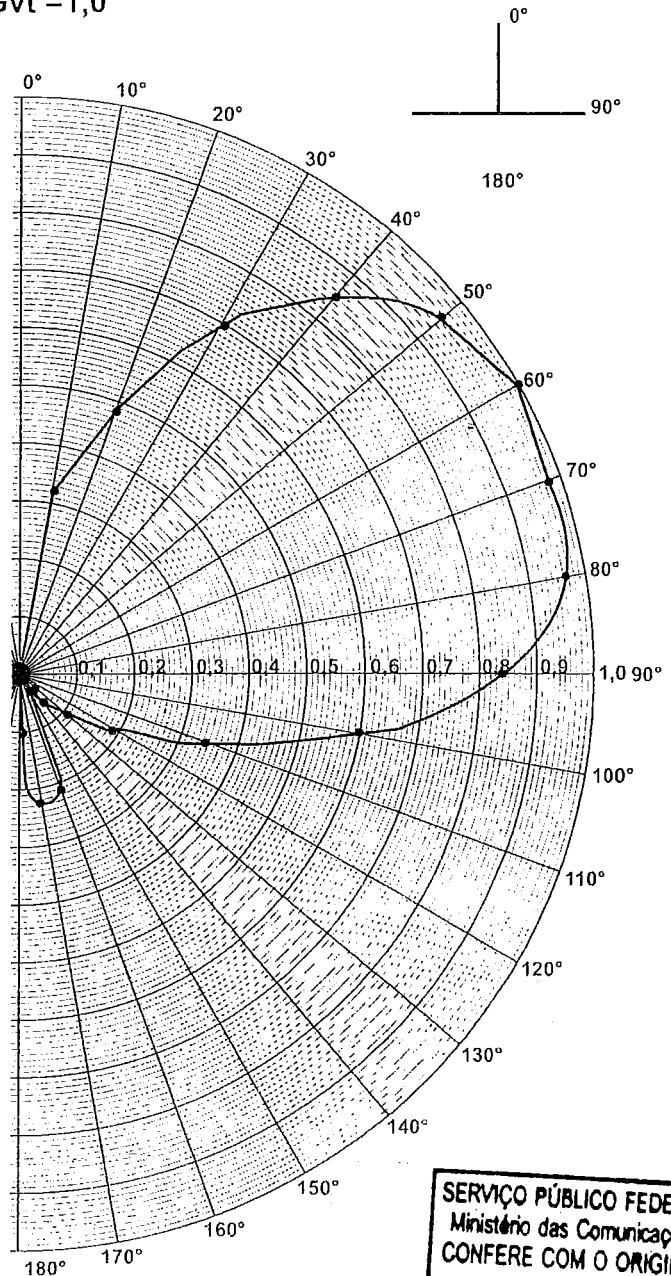


Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

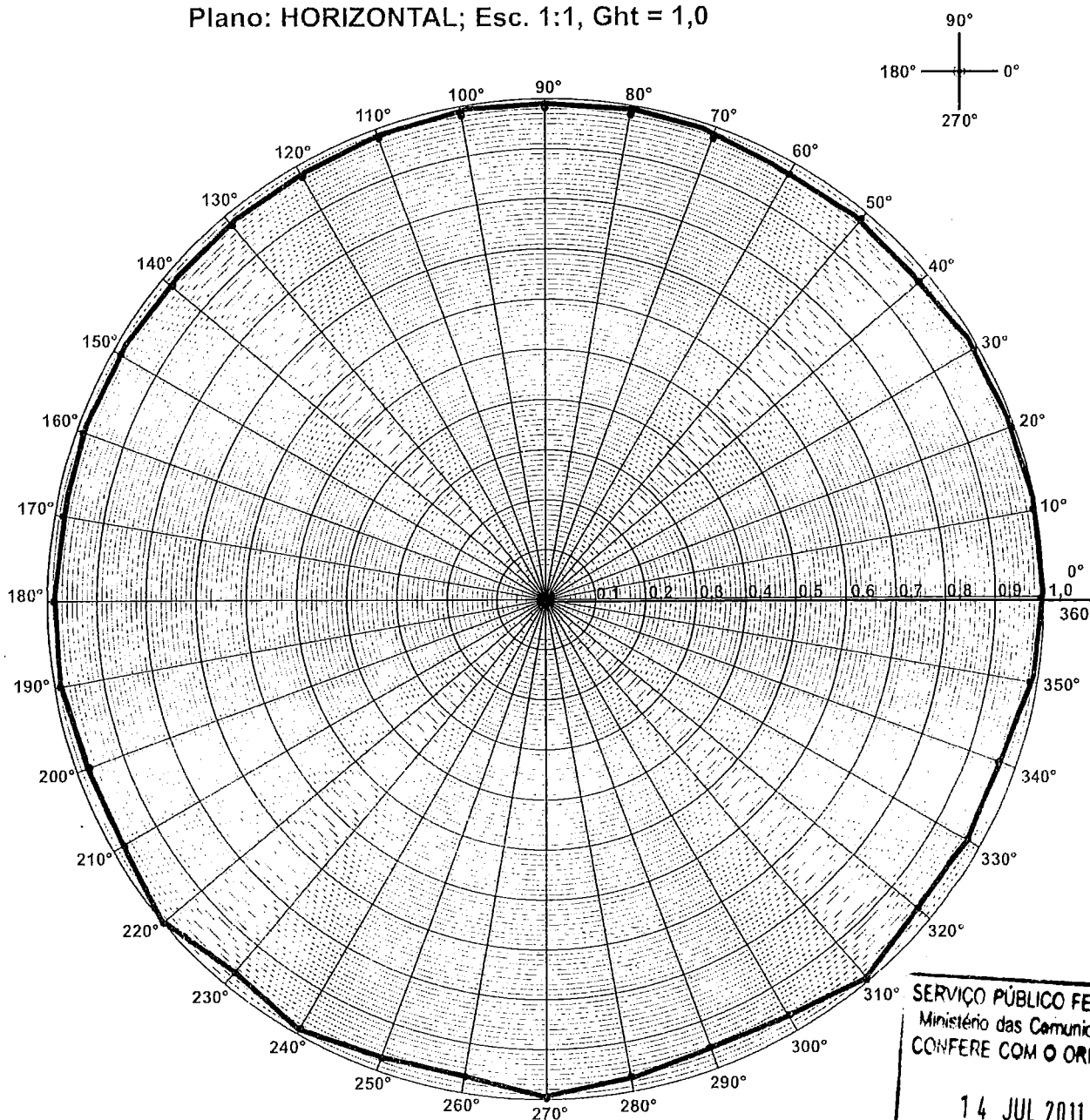
OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM.

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

M. das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Aos Cuidados do Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
CEP: 70.044-900 – Brasília – DF

A.R.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



SEDEX

FC092938
75240376-8

PESO (kg)

0,045

MANDOU, CHEGOU.

SK 33955216 1 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

125
SCE-MC

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 632 / 10-19 RADCOM/DOS/SSCE-MC de 05/02/2010.

Processo nº 53000.009.218/08 Localidade: Capezal do Sul/PR.

Entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Capezal do Sul.

☒ única entidade no local ou;

☐ com concorrentes: ☐ arquivado(s), ☐ em análise, ☐ em exigência, ☐ instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).

☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído

Brasília, 26/04/10

Analista responsável: _____

SIAPE:

Carlos Alberto Martins Gold Jr
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

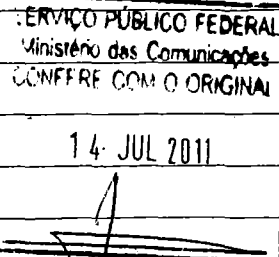
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

☒ Cumpridas integralmente

☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.
035º Tem processo de assentimento prévio
instruído.



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 26 - Rua Maranhão - s/nº - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 26 - "Rádio Comunitária Capital do Sul".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 87.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 05 a 16.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 17 e 18.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. f

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2010. MANDATO: 3 ANOS - ART. 17.
MEMBROS Fls. 74.

Handwritten signature area with horizontal lines and a large, stylized signature.

Brasília, 26/03/2010.

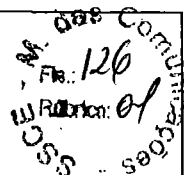
Analista responsável:

Lidia Helena
SIAPE: 13654/39

Lidia Helena
Chefe de Seção Radiodifusão

SECRETARIA DE CULTURA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009218/08 Localidade/UF: Cafezal do Sul/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S5422	23S5408
Longitude	53W3056	53W3045

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.53

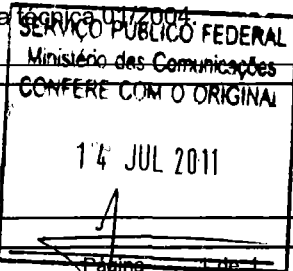
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº 885 - Centro	
2.1.	Endereço do Studio
Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº 885 - Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
----	---

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº 885 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/7/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009218/08 Localidade/UF: Cafezal do Sul/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arreamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Avad Correa Equip. Eletrônicos c. Modelo: PT-0dB	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos b. Modelo: TEC 113 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0717030345	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?
16.	Conclusão da Análise

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.

Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 14 JUL 2011



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

nas Comun
128
128

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0128/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.009.218/08, protocolizado em 06 de março de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

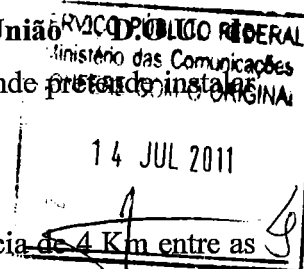
INTERESSADO: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul inscrita no CNPJ sob o número 09.300.008/0001-48, no Estado do Paraná, com sede na Rua Maranhão, s/n.º, Centro, município de Cafezal do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União** de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as



128

interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

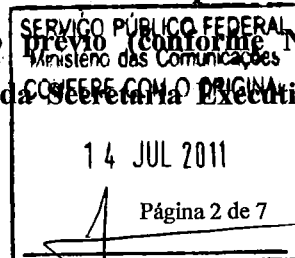
- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Maranhão s/nº - Centro, no município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°54'10"S de latitude e 53°30'46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 72, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 126 dos autos.**

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **requerimento solicitando assentimento** **prévio** (conforme **NOTA SAEI-AP N.º 108/2010 - RF datada de 4 de junho de 2010 da Secretaria Executiva do**



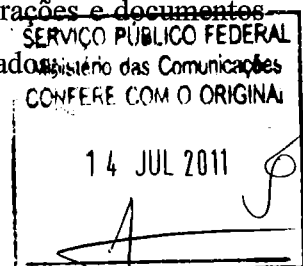
130

Conselho de Defesa Nacional, ficou estabelecido a inexigibilidade de ato de Assentimento Prévio para associações comunitárias), cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 77 a 124).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fl. 120, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 127. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 77 a 124, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.



III - CONCLUSÃO

CE - M. das Comun.
131
J

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul;

- **quadro diretivo**

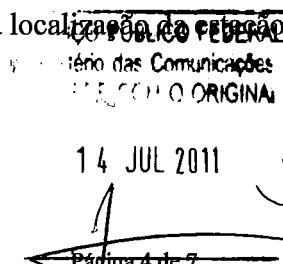
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Pedro Vieira dos Santos	Presidente
Daniel Luiz Azarias	Diretor Administrativo
Aroldo Sassi Trives	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Manoel Ribeiro Coutinho, nº 885 - Centro, Município de Cafezal do Sul,
Estado do Paraná.

- **coordenadas geográficas**

23°54'22"S de latitude e 53°30'56"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 126, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 120, e que se referem à localização do estúdio.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 01 de julho de 2010.


Relator da conclusão Jurídica

Lidia Souza Teófilo
Matr.: 1320958
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
De acordo. GERAC/DIRAC/GERAC/CGEO/DEOC/SCE


Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Matr.: 1320958
Chefe de Serviço
Radiodifusão Comunitária
GERAC/CGEO/DEOC/SCE

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

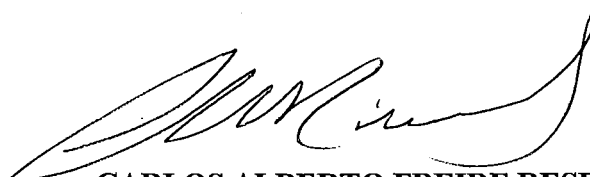
Brasília, 01 de julho de 2010.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

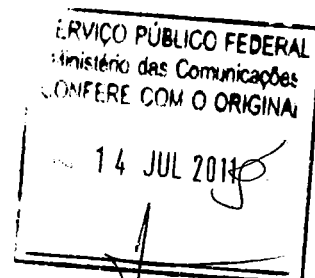
Brasília, 01 de julho de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0128/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 01 de julho de 2010.


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Min. das Comun.
133
139

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Cafezal do Sul	UF: PR
SELECIONADA: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul	
Nº DO PROCESSO:	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 01 de julho de 2010.	
Responsável:	<i>Lídia Souza El Corab Moreira</i>
	Lídia Souza El Corab Moreira Siapo: 1365439
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 14 JUL 2011	



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

134
9

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

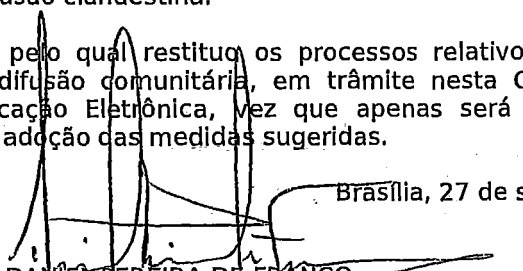
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

Entidade: Associação Cultural Comunitária de Cafezal do Sul

Localidade: Cafezal do Sul

UF: PR

Processo: 53000009218/08

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 134 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 11 de novembro de 2010.


Regina Aparecida Monteiro /SIAPE: 1320958



Min. das Comun.
Fls. 136
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
CAFEZAL DO SUL

Localidade: CAFEZAL DO SUL

UF: PR

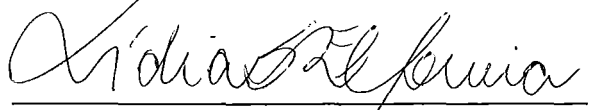
Processo: 53000.009.218/08

Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá ser encaminhado ofício a entidade solicitando o envio dos seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será solicitado também cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 17 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, irá expirar aos 10/12/2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004.

Brasília, 16 de novembro de 2010.


Lídia Souza El-Corab Moreira/SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE: 1365439
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 14 JUL 2011

M. das Comunicações
137
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7.242 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Rua Maranhão, s/nº - Centro

87565-000/Cafezal do Sul/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. / Fls. 142 a 147.

2) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, irá expirar aos 02/01/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004. / Fls. 140 e 141 - A Vencida.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - Proc. Nº 53000.009.218/08 - Cafezal do Sul/PR - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
RECEBE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

157 013

Min. das Comunicações
158
F. 158
R. 158
158

Cafezal do Sul-PR, 07 de dezembro de 2010.

Ilustríssimo Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065384/2010-52

SEAPA/SCE

14/12/2010-14:41 =

Prezado Senhor,

A Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, representado pelo seu Presidente, inicialmente vem cumprimentá-lo, ao tempo que encaminha a documentação anexa, de acordo com o solicitado, em atenção ao Ofício nº 7242/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, conforme segue:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal;
- Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Pedro Vieira dos Santos

Presidente da Associação Cultural de Radiodifusão
Comunitária de Cafezal do Sul - PR

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

21 / 12 / 2010

João



M. das Comunicações
439
18/11/2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7242 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Rua Maranhão, s/nº - Centro

87565-000/Cafezal do Sul/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a-V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

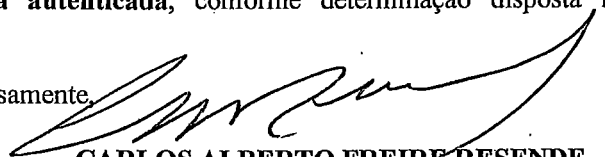
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, irá expirar aos 02/01/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

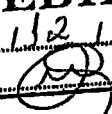
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ism - Proc. Nº 53000.009.218/08 - Cafezal do Sul/PR - RADCOM/DOS/SSCE-MC

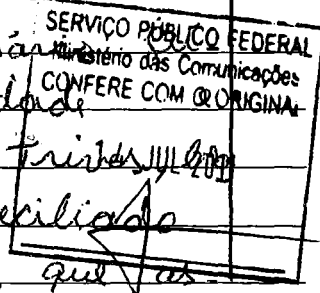
RECEBIDO
Em 02/12/10
Resp.: 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011


ATA Nº 01 DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFÉZAL DO SUL

Aos dez dias do mês de dezembro de 2007, às 18:30 (dezoito e trinta) horas, reuniram-se as Pessoas infra firmadas, na Rua Maranhão, S/nº Centro - Cafézal do Sul - PR, Para o ato de CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFÉZAL DO SUL. Na ocasião restou deliberado, que a associação tem como data de fundação 10-12-2007, e por finalidade, divulgar as atividades sociais e culturais da comunidade, e executar serviço de Radiodifusão Comunitária, obedecendo a leis e normas que regulam o serviço.

Os associados deliberaram por unanimidade eleger como PRESIDENTE o Sr. Pedro Vilma dos Santos, brasileiro, solteiro, segurança, residente e domiciliado nesta cidade; com poderes para representar a associação em juízo ou fora dele, em repartições públicas, instituições bancárias empresas comerciais, prestadoras de serviço, pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais, podendo para tanto contratar advogado, firmar compromissos, transigir, desistir, contratar e fazer tudo o que necessário enquanto Presidente da associação. Também, na oportunidade, foram eleitos o Diretor Administrativo na pessoa do Sr. Daniel Luiz Azarias, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade. Diretor de Operações o Sr. Aroldo Sassi Tristão, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliado nesta cidade. Todos os demais associados que



sinam esta ata bem como a diretoria elita, são membros efetivos da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Catezal do Sul, conforme segue: a Sra. Lucimar Regina Coutinho, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada nesta cidade; o Sr. Willer Raizer, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade; o Sr. Aquinaldo Sene da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade; o Sr. Isaías Gonçalves Brandão, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado nesta cidade; o Sr. Luiz Ferreira da Costa, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade; o Sr. Erwin Dias Aguiar, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade; Eleanora Alechandre Zemuner, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade; Vanderson C. B. Severi, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade; Junior Vieira dos Santos, brasileiro, solteiro, operador de tratamento de caldo, residente e domiciliado nesta cidade; Rodrigo Camilo, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade; Luiz Paulo dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta cidade; Antonio Vieira dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade; Marcelo Sassi Triver, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade. Após elitos por unanimidade, Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Operações, o Presidente eleito, Sr. Pedro Vieira dos Santos, passou a ler a minuta do Estatuto, tendo sido discutida e esclarecidos alguns pontos, seguida restou por unanimidade apro-

SERVIÇO NOTARIAL DE OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução
do documento apresentado
foi feita em 12/05/2010
por
José Fernando de Oliveira - Tabelião
Matheus de Oliveira - Substituto

vado. Ficou estabelecido que a sede da Associação fica sendo a Rua Maranhão, S/Nº : Centro - Capizal do Sul - PR.

nada mais tendo a deliberar, eu Lucimar Regina Coutinho lavrei a presente ata, assinada por todos os membros da Associação presentes

(assinatura)

Daniel Luiz Azevedo

CPF. 631.258.629-49

(assinatura)
 Pedro Vilas dos Santos

CPF. 960.872.699-91

(assinatura)
 Rodrigo Camilo

CPF. 055.531.339-58

(assinatura)
 Luiz Paulo dos Santos

CPF. 058.396.939-95

(assinatura)
 Gisele Gonçalves Brandão

CPF. 663.272.519-53

(assinatura)
 Antonio Kujawa dos Santos

CPF. 060.107.728-85

(assinatura)
 Lucimar Regina Coutinho

CPF. 793.730.549-53

(assinatura)
 Willer Rangel

CPF. 046.815.549-01

(assinatura)
 Agumaldo Sene da Silva

CPF. 760.824.239-68

(assinatura)
 Arnaldo Sassi Trines

CPF. 787.310.469-91

(assinatura)
 Luiz Ferreira da Costa

CPF. 370.317.599-00

(assinatura)
 Evair Dias Aguiar

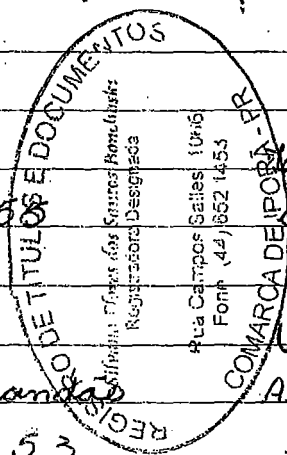
CPF. 611.731

(assinatura)
 Elancho Alechandre Zemunier

CPF. 811.362.009-59

(assinatura)
 Vanderson C.B. Severina

CPF. 009.431.461-60



Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Junior Vieira dos Santos
CPF. 058.396.919-41

Manoel Bassi Trives
CPF. 048.591.669-06

SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
CDC07647

Registrado ao Lit. Doc
Sub n.º 04 / 08 Fls. 41 Livro 34
Iporá, 09 de 01 de 2008

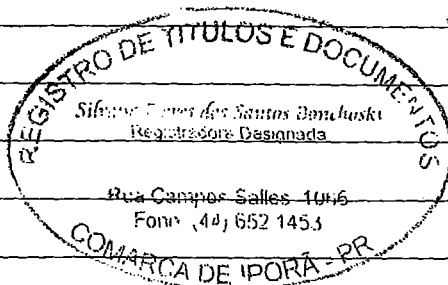
SELO FUNARPEN
TABELA DE
AUTARIAL de OLIVEIR.
AUTENTICAÇÃO
A presente é reprodução do
documento apresentado. Dou fé
em Iporá, 12 de 01 de 2008.

☒ José Fernando da Oliveira - Titular
☒ Irma Matheus de Oliveira - Substituta

Anulação referente ao Reg. N.º 329
Fls. 00 - Lit. A-03 - 10/01/08
Oficial: Suiflores.

REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Apontado: avêl Nome sob n.º
n.º 10818 1276 Livro A-03
Protocolo n.º
Iporá, 10 de Janeiro 2008
Suiflores



Ata de Assembleia Geral. manifestação dos associados
da Entidade Requerente.

Aos dezeto dias do mês de dezembro de 2007, às 18h30 min ho-
ras, na rua Maranhão, s/nº - centro - Cafetal do Sul - PR, reu-
niram-se em Assembleia Extraordinária os associados da
Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ca-
fetal do Sul, com a finalidade específica de manifes-
tar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende ob-
ter a autorização para encução do serviço de Radiodi-
fusão Comunitária, na Rua Suíça, nº - Cafetal do Sul -



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

CPF:
60.872.699/91

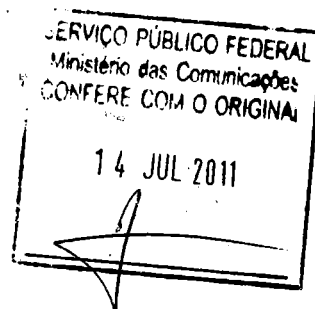
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/12/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 06/12/2010 às 15:10 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **55673dfce7ada495bef5e8160c5389**.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
DANIEL LUIZ AZARIAS

UF:
31.258.629/49

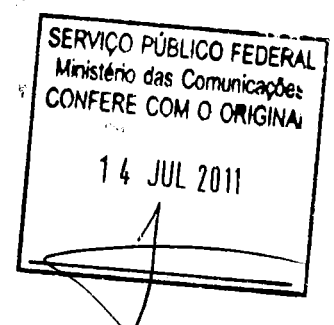
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/12/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 06/12/2010 às 15:12 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **80408590194bd6ab1bb85baf0054e9**.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
AROLDO SASSI TRIVES

CPF:
87.310.469/91

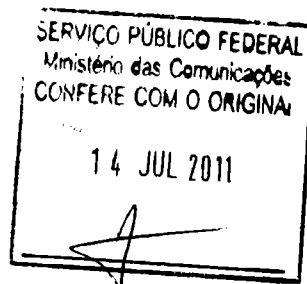
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 06/12/2010 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/12/2010 às 01:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/12/2010 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 06/12/2010 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/12/2010 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 05/12/2010 às 20:00

Certidão emitida em: 06/12/2010 às 15:14 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **Be94610a57c7d5ed3e02856c0f35db**.



SSC
M. das Comunicações
145

COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL

Enilson Olmo da Silva - Escrivão
Bernardo Cezar Almeida - Auxiliar do Crime
Fernanda Vanessa Vassoler - Técnica Judiciária
Av. Silvino Izidor Edith, 874, fone/fax (0xx41) 3652-1186

CERTIDÃO

Negativa de "Efeitos Civis"

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório os livros de REGISTROS E/OU SISTEMA COMPUTACIONAL a cargo desta escrivania, deles verifiquei **NADA CONSTAR** (ações penais) com relação à pessoa de **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 22.04.1976, natural de Iporã - PR, filho de Aureliano Antonio dos Santos e Nadir Vieira dos Santos, portador do RG nº. 6.458.265-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 481, Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Iporã, 07 de dezembro de 2010.

FERNANDA VANESSA VASSOLER
Técnica Judiciária

CARTÓRIO CRIMINAL

Comarca de
IPORÃ - PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

M. das Comunicações
146
11/10/10
COS K

COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL

Enilson Olmo da Silva - Escrivão
Bernardo Gezar Almeida - Auxiliar do Crime
Fernanda Vanessa Vassoler - Técnica Judiciária
Av. Silvino Izidor Bidin, 871, fone/fax (0xx44) 3652 11186

CERTIDÃO

Negativa de "Efeitos Cíveis"

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo, em Cartório, os livros de REGISTROS E/OU SISTEMA COMPUTACIONAL a cargo desta escrivania, deles verifiquei **NADA CONSTAR** (ações penais) com relação à pessoa de **DANIEL LUIZ AZARIAS**, brasileiro, natural de Umuarama - PR, nascido aos 19.11.1969, filho de Geraldo Luiz Azarias e Amélia Ascangni Azarias, portador do RG nº. 6.220.033-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Suíça, s/nº, município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOURE

Iporã, 07 de dezembro de 2010.

FERNANDA VANESSA VASSOLER
Técnica Judiciária

CARTÓRIO CRIMINAL
Comarca de
IPORÃ - PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

SSC M. 025 Comunicações
14/7/11

COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL

Enilson Olmo da Silva - Escrivão
Bernardo Gezar Almeida - Auxiliar do Crime
Fernanda Vanessa Vassoler - Técnica Judiciária
Av. Silvino Izidor Bidt, 871, fone/fax (0xx44) 3652-1186

CERTIDÃO

Negativa de "Efeitos Cíveis"

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório os livros de REGISTROS E/OU SISTEMA COMPUTACIONAL a cargo desta escrivania, deles verifiquei **NADA CONSTAR** (ações penais) com relação à pessoa de **AROLD O SASSI TRIVES**, brasileiro, nascido aos 06.07.1971, natural de Iporã - PR, filho de Osvaldo Sassi Trives e Iracema Alves Trives, portador do RG nº 5.841.726-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Suíça, s/nº, município de Cafézal do Sul, Estado do Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Iporã, 07 de dezembro de 2010.

FERNANDA VANESSA VASSOLER
Técnica Judiciária

CARTÓRIO CRIMINAL

Comarca de
IPORÃ - PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



Ilustríssimo Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

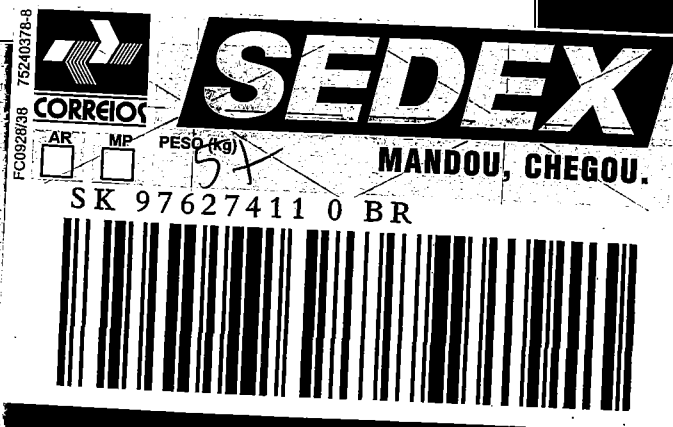
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300

CEP: 70044-900 - BRASÍLIA-DF

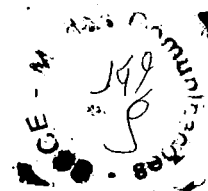
DH



BLICO FEDERAL
s Comunicações
OM O ORIGINAL

JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7242 / 10 10 RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18, 11, 2010.

Processo nº 53000.009.218/08 Localidade: Cafetal do Sul / PR.

Entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafetal do Sul.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

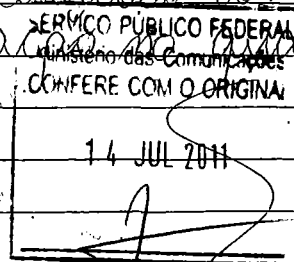
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

1) Ata de eleição da atual Diretoria -
Mandato exerceu em 10/12/2010.
2) Declarações, documentos e certidões dos
novos dirigentes caso haja alterações no
do diretivo.



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 26 - Rua Esplanada - 2º mº / Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 26 - "Rádio Comunitária

Capital do Sul"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 87

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 05 a 16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 17 e 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/12/2010 **MANDATO:** 3 ANOS - **ART.** 17

MEMBROS Fls. 140 e 141 (BMF e certidões)

Brasília, 12/01/2011

Analista responsável:

Lidia Almeida Moreira

SIAPÉ: 1365439
Lidia Almeida Moreira

Chefe de Serviço de Radiodifusão
SERAC/DIRETORIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO

Min. das Comunicações
Fls. 150
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 212 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2011.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Rua Maranhão, s/nº - Centro

87565-000/Cafezal do Sul/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 10/12/2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “j” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004. /Fls. 160.

2) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, **caso haja alteração no quadro diretivo da entidade** essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.** /Fls. 154 a 159.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ism - Proc. Nº 53000.009.218/08 – Cafezal do Sul/PR - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011

25-EX16

009218/08

11
151
9

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

DECLARAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007847/2011-42

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ALÍNEA I DO ITEM 7.1 DA

Norma Complementar n.º 01/2004, que os diretores abaixo nominados ~~que assinam~~ assinam a presente declaração se compromete ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão de Rádios Comunitárias;

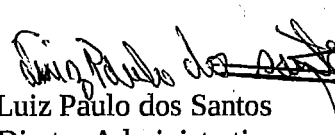
- Vanderson Cesar Bogás Severi – Presidente
- Luiz Paulo dos Santos – Diretor Administrativo
- Aroldo Sassi Trives – Diretor de Operações

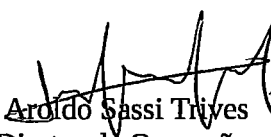
Sendo o que se apresenta, segue assinada pelos Diretores para que surta os efeitos legais desejados.

Cafezal do Sul, 10 de fevereiro de 2011.

PR


Vanderson Cesar Bogás Severi
Presidente


Luiz Paulo dos Santos
Diretor Administrativo


Aroldo Sassi Trives
Diretor de Operações

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

16.02.2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
SERVE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Min. das Comunicações
Ass. 162
Rubrica
M. S. S.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, de cumprimento da alínea I do item 7.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, que a referida entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Segue lista dos associados para simples conferência:

- Daniel Luiz Azarias – CPF 631.258.629-49
- Pedro Vieira dos Santos – CPF 960.872.699-91
- Rodrigo Camilo – CPF 055.531.339-55
- Luiz Paulo dos Santos – CPF 058.396.939-95
- Izaías Gonçalves Brandão – CPF 663.222.519-53
- Antonio Vieira dos Santos – CPF 060.107.728-85
- Lucimar Reina Coitinho – CPF 793.730.549-53
- Willer Raizer – CPF 046.815.549-01
- Aginaldo Sene da Silva – CPF 760.824.239-68
- Aroldo Sassi Trives – CPF 787.310.469-91
- Luiz Ferreira da Costa – CPF 370.317.599-00
- Evair Dias Aguiar – CPF 617.731.319-15
- Eleandro Alechandre Zemuner – CPF 811.362.009-59
- Vanderson Cesar Bogás Severi – CPF 009.431.461-60
- Junior Vieira dos Santos – CPF 058.396.919-41
- Marcelo Sassi Trives – CPF 048.591.669-06

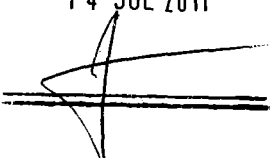
Sendo o que se apresenta, segue assinada para que surta os efeitos legais desejados.

Cafezal do Sul, 10 de fevereiro de 2011.


Vanderson Cesar Bogas Severi
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Ministério das Comunicações
53
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, de cumprimento da alínea **h** do item 7.1 da **Norma Complementar n.º 01/2004**, que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação compreendendo a área Urbana do Município de Cafezal do Sul.

Para tanto segue o rol dos dirigentes da referida Associação:

- Vanderson Cesar Bogás Severi – Presidente
- Luiz Paulo dos Santos – Diretor Administrativo
- Aroldo Sassi Trives – Diretor de Operações

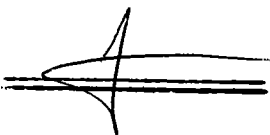
Sendo o que se apresenta, segue assinada para que surta os efeitos legais desejados.

Cafezal do Sul, 10 de fevereiro de 2011.


Vanderson Cesar Bogas Severi
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO



AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: **LUIZ PAULO DOS SANTOS**

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: **058.396.939/95**

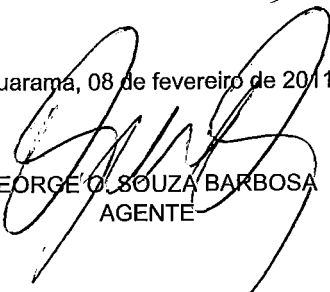
TIT. ELEIT.: **86068380655** ZONA: SEÇÃO:

NASCIMENTO: **13/12/1989**

MÃE: **NOEMIA AZEVEDO DOS SANTOS**

NADA CONSTA

Umuaramá, 08 de fevereiro de 2011


GEORGE O. SOUZA BARBOSA
AGENTE

JUSTIÇA GRATUITA

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 08/02/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 07/02/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 07/02/2011 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 08/02/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/02/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/02/2011 às 01:01

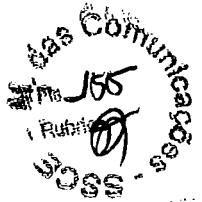
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Certidão

 [imprimir]

ac91d695f99033fb5ed57af14321ebff



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
VANDERSON CÉSAR BOGAS SEVERI

CPF:
009.431.461/60

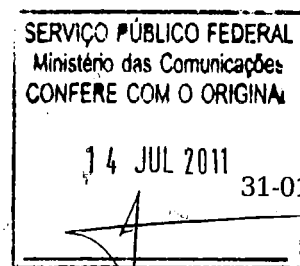
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 31/01/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/01/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 31/01/2011 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 31/01/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/01/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 30/01/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 31/01/2011 às 11:46 (hora e data de Brasília)

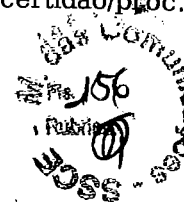
A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ac91d695f99033fb5ed57af14321ebff**.



31-01-2011 11:46

Certidão

19e7f90bc9ecc0f34db4083bae2c8b38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
AROLDO SASSI TRIVES

CPF:
787.310.469/91

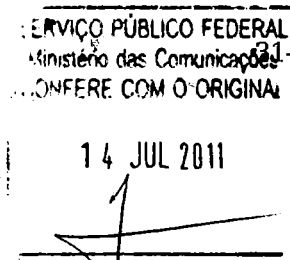
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 31/01/2011 às 01:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/01/2011 às 03:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 31/01/2011 às 01:01
- Paraná (Processo Papel) até 31/01/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/01/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 30/01/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 31/01/2011 às 11:47 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **19e7f90bc9ecc0f34db4083bae2c8b38**.



31-01-2011 11:47

Ass. Comu.
157
RECEB
2011

COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL

Enilson Olmo da Silva - Escrivão
Fernando Cezar Almeida - Auxiliar do Crime
Fernanda Vanessa Vassoler - Técnica Judiciária
Av. Silvino Izidor Bidth, 871, fone/fax: (0xx44) 3652-1186

CERTIDÃO

Negativa de "Efeitos Cíveis"

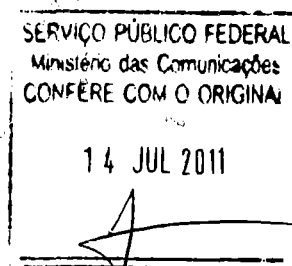
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo em Cartório os livros de REGISTROS E/OU SISTEMA COMPUTACIONAL a cargo desta escrivania, deles verifiquei **NADA CONSTAR** com relação à pessoa de **LUIZ PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de laticínio, filho de Antonio Vieira dos Santos e Noêmia Azevedo dos Santos, natural de Iporã-PR, nascido em 13.12.89, portador do RG nº. 10.750.122-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Antonio Mendes, nº 50, Cafezal do Sul, nesta Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Iporã, 08 de fevereiro de 2011.

FERNANDO CEZAR ALMEIDA

Escrivão Designado do Crime



COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

ÚNICA VARA CRIMINAL

Enilson Olmo da Silva - Escrivão
Fernando Cezar Almeida - Auxiliar do Crime
Fernanda Vanessa Vassoler - Técnica Judiciária
Av. Silvino Izidor Bidth 871, fone/fax: (0xx44) 3652 1186

CERTIDÃO

Negativa de "Efeitos Cíveis"

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo em Cartório os livros de REGISTROS E/OU SISTEMA COMPUTACIONAL a cargo desta escrivania, deles verifiquei, **NADA CONSTAR** com relação à pessoa de **AROLDO SASSI TRIVES**, brasileiro, casado, funcionário público, filho de Osvaldo Sassi Trives e Iracema Alves Trives, natural de Iporã-PR, nascido em 06.07.71, portador do RG nº. 5.841.726-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Suíça, s/nº, Cafezal do Sul, nesta Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Iporã, 08 de fevereiro de 2011.

FERNANDO CEZAR ALMEIDA

Escrivão Designado do Crime

CARTÓRIO CRIMINAL

Comarca de
IPORÃ - PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

das Comunicações
M. 159
Rubrica
9
2008

COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

ÚNICA VARA CRIMINAL

Enilson Olmo da Silva - Escrivão
Fernando Cezar Almeida - Auxiliar do Crime
Fernanda Vanessa Vassoler - Técnica Judiciária
Av. Silvino Izidor Edith - 871, fône/fax: (0xx44) 3652-1186

CERTIDÃO

Negativa de "Efeitos Cíveis"

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo em Cartório os livros de REGISTROS E/OU SISTEMA COMPUTACIONAL a cargo desta escrivania, deles verifiquei **NADA CONSTAR** com relação à pessoa de **VANDERSON CÉSAR BOGAS SEVERI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, filho de Antonio Severi e Izabel Bogas Severi, natural de Naviraí-MS, nascido em 07.07.84, portador do RG nº. 00.133.128-1 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua França, s/nº, Cafezal do Sul, nesta Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Iporã, 08 de fevereiro de 2011.

FERNANDO CEZAR ALMEIDA

Escrivão Designado do Crime

CARTÓRIO CRIMINAL

Comarca de
IPORÃ — PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

Min. das Comunicações
Fls. 160
Rubrica
1008 - 502

ATA Nº 06 DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2010 às 19:30 horas em primeira convocação com a maioria absoluta sendo o número de 14 (quatorze) associados de um total de 16 (dezesesseis) foi instalado a Assembleia Geral para a realização da eleição da nova Diretoria da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de cafezal do Sul, sendo que inicialmente foi exposto a inscrição de somente uma chapa para concorrer e dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno sendo a seguir: como **PRESIDENTE** o Senhor **Vanderson Cesar Bogás Severi**, portador do CPF sob nº 009.431.461-60, para o cargo de **Diretor Administrativo** o senhor **Luiz Paulo dos Santos**, portador do CPF sob nº 058.396.939-95, para o cargo de **Diretor de Operações** o senhor **Aroldo Sassi Trives**, portador do CPF sob nº 787.310.469-91, sendo que por aclamação foi eleita a presente chapa para o próximo triênio iniciando em 11 de dezembro de 2010 e término em 10 de dezembro de 2013. Não tendo mais assunto a ser tratado foi dado por encerrada a presente Assembleia Geral com a eleição da nova diretoria que segue assinada por mim que redigi e pelos demais presidentes.

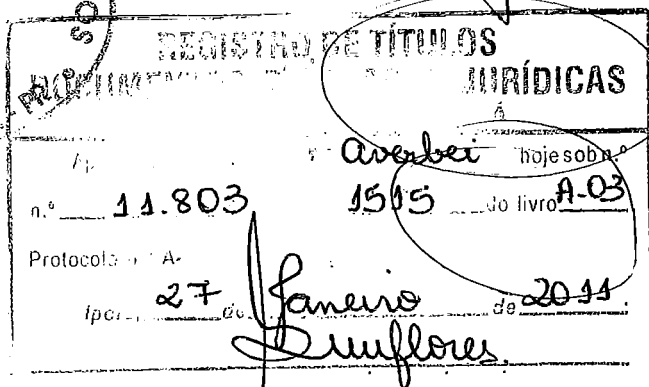
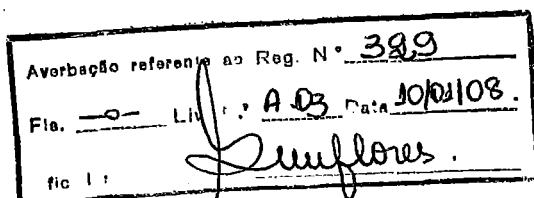
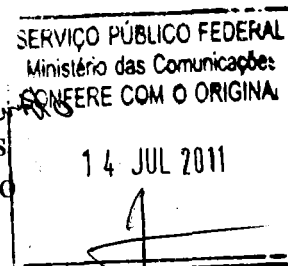
Vanderson Cesar Bogás Severi

Vanderson Cesar Bogás Severi
Presidente

Luiz Paulo dos Santos

Luiz Paulo dos Santos
Diretor Administrativo

Aroldo Sassi Trives
Aroldo Sassi Trives
Diretor de Operações



009218/2008

DESTINATARIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ESELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

CAFEZAL DO SUL
11 FEV 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 FEV 2011
João

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUL 2011



SEDEX

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU

SK 60622860 5 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

162
9

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 212 / 0 11 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 14/06/2011

Processo nº 53000 009 218/08 Localidade: Capital do Sul / PR

Entidade: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária do Capital do Sul

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

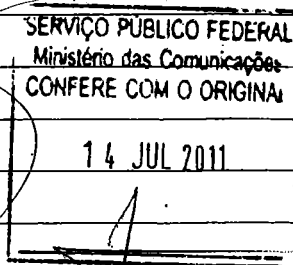
SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Provas de maioridade e nacionalidade.



* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 26 - Rua Ipiranga - Rmº - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 26 - "Rádio Comunitária Capel
do Sul"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 87

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 05 a 16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 17 e 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 19

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 06/12/2013 **MANDATO:** 3 ANOS - ART. 17
MEMBROS Fls. 160 (entidades)

Brasília, 17/03/2011

Analista responsável:

SIAPÉ:

Lidia Souza 'El Con'

SIAPÉ: 1365439

Chefe do Serviço de Radiom.

SERAC/DIRAC/CORAC/CGE

Ministério das Comunicações
Fis. 163
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1411

/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de março de 2011.

Ao Senhor

PEDRO VIEIRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Rua Maranhão, s/nº - Centro

87565-000/Cafezal do Sul/PR

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009.218/08, na localidade de **Cafezal do Sul - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- prova de que os Srs. **Vanderson Cesar Bogás Severi** e **Luiz Paulo dos Santos** são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004. *Fls. 165 e 166.*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



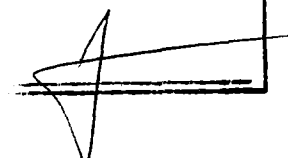
OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Ism - Proc. Nº 53000.009.218/08 – Cafezal do Sul/PR - RADCOM/DEOC/SCE-MC

PÚBLICO FEDERAL
das Comunicações
ORIGINAL

14 JUL 2011



25º Exib.

4 009238/08

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL

Ministério das Comunicações
Fls. 164
Rubrica

Ofício n.º 001/2011

Cafezal do Sul, 15 de Abril de 2011.

Exmo. Senhor
Diretor Substituto
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Departamento de Outorga de Serviços de
Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019337/2011-18
SEAPA/SCE
17/04/2011-0034

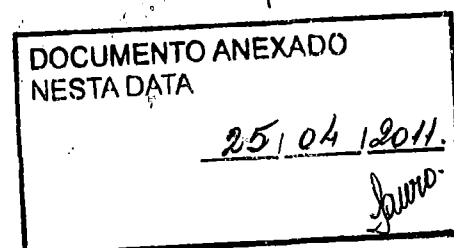
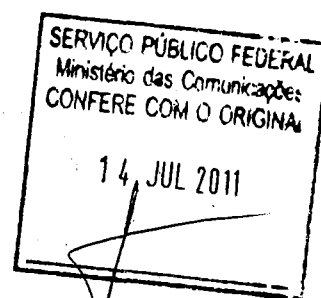
A presente tem a finalidade de dirigir-me ao Ilustre Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações para responder ao Ofício de n.º 1411/2011 / RADCOM/DEOC/SCE-MC para encaminhar as cópias dos documentos solicitados sendo o RG e CPF dos dirigentes bem como ficando comprovado suas nacionalidades como Brasileiros Natos por ter o Senhor Vanderson Cesar Bogás Severi nascido em Naviraí Estado do Mato Grosso do Sul e o Senhor Luiz Paulo dos Santos sendo nascido na cidade de Iporã Estado do Paraná.

Portanto ficando cumprido o subitem 7.1 alínea "e" da Norma Complementar n.º 01/2004.

Sendo o que se apresenta, segue em anexo as devidas cópia dos documentos devidamente autenticados para que surta os efeitos legais desejados.

Cafezal do Sul, 15 de abril de 2011.

Vanderson C.B. Severi
Vanderson Cesar Bogás Severi
Presidente

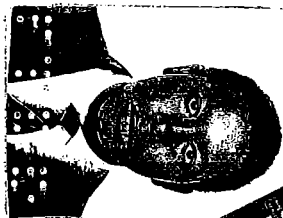


Folha 01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





Luiz Paulo dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIÇÃO DE CALIGRAFIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.750.122-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2009

NOME LUIZ PAULO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
NOEMIA AZEVEDO DOS SANTOS

NATURALIDADE IPORÁ/PR

DOC ORIGEM COMARCA=IPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC 13096, LIVRO=A12, FOLHA=294

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 13/12/1989

Ministério das Comunicações
Fls. 165
Rubrica

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - UPR

SELO FUNARPEN

TABELIONAT

NOTAS

DOB 42

A presente é reprodução do documento apresentado. Dou fé.

Cafazal do Sul, 13/04/2011

☒ José Fernando de Oliveira - Titular

☒ Irma Mathius de Oliveira - Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

058.396.939-95

Nome

LUIZ PAULO DOS SANTOS

Nascimento

13/12/1989

REAL SERVICIO

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

MAR/2010

CORREIOS

SELO FUNARPEN

TABELIONAT

NOTAS

DOB 42

A presente é reprodução do documento apresentado. Dou fé.

Cafazal do Sul, 13/04/2011

☒ José Fernando de Oliveira - Titular

☒ Irma Mathius de Oliveira - Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

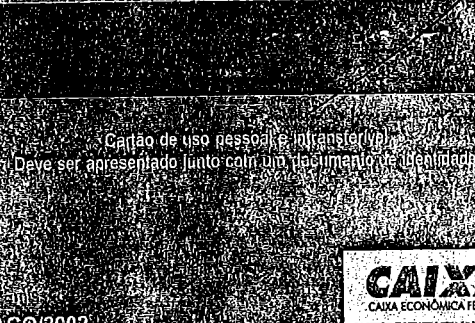
ERE
 2008 CONTINUA
 SELD
 MUNICÍPIO DE
 João de Oliveira
 TABELA DE VALORES
 ZAL DO SU
 DDB421
 ASSINADO POR
 CO NOTARIAL DO
 AUTENTICAÇÃO
 presente é reproduzido
 documento apresentado. Dou
 Cafezal do Sul
 Fernando de Oliveira - Titular
 de Oliveira - Substituto

CADASTRO NACIONAL DE IMIGRANTES

REGISTRO GERAL Nº 0013812B1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2007

NOME Vanderdon Messias Bogas Severina
FILIAÇÃO Antonio Severina e Izabel Borges da Silva Mexner
NATURALIDADE Navitai-MS DATA DE NASCIMENTO 09/07/1984
DOC ORIGEM C.N. 1530013A-164 NOME Navitai-MS
CPF [assinatura] Aliza F. de Moraes dos Santos ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 23/06/83



Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGO/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 JUL 2011

009218/2008

Ilustríssimo senhor

OCTAVIO PENNA PIERANTI

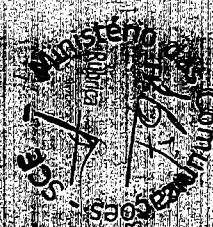
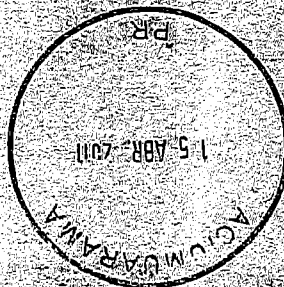
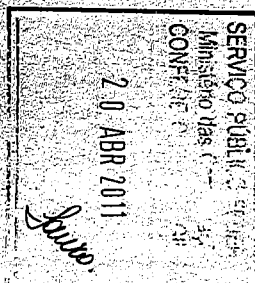
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica -
Substituto

Ministério das Comunicações

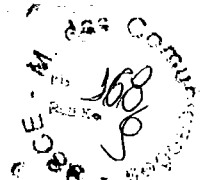
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300
Cep: 70044-900 - Brasília/DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1411 10.11/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 21/03/2011

Processo nº 53000.009.218/08

Localidade: Capital do Sul/PR

Entidade: Assoc. Cultural de Radiodifusão Comunitária de Capital do Sul

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

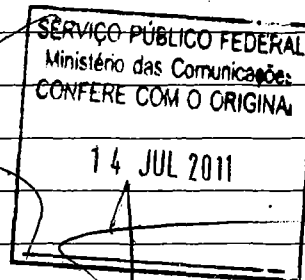
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(☒) Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 26 - Rua Maranhão - s/nº - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 26 - "Rádio Comunitária Capela do Sul"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 87

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 05 a 16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 17 e 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 2

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 06/12/2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 17

MEMBROS Fls. 160 (CMF e entidades)

Brasília, 27/09/2011

Analista responsável:

SIAPÉ:

1365439

Lidia Souza Tel-Corah Moreira

SIAPÉ 1025439

Chefe do Serviço de Atendimento Consultoria
SERACIOBRACON/PROGEO/DECO/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 097/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC

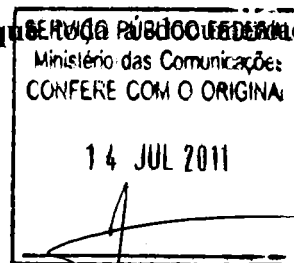
- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.009.218/08 de 06/03/2008.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, na localidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, formulado pela **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul**.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, datada de 27/09/2010 foi apontada a seguinte pendência: certidão dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina. Foi solicitada também cópia da ata de eleição da atual diretoria.

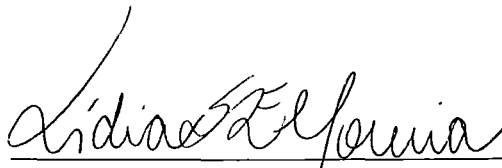
Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo (fls. 138 a 167).

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o **RELATÓRIO Nº 128/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**, este Departamento **conclui** que a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.



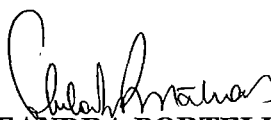
Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 28 de abril de 2011.


analista / Siap: 1365439

De acordo com a Informação, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

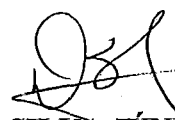
Brasília, 28 de abril de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

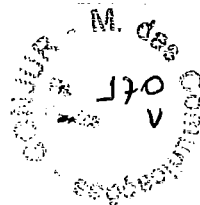
Aprovo a Informação nº 097/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 10 de maio de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 497/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.009218/2008

INTERESSADO: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

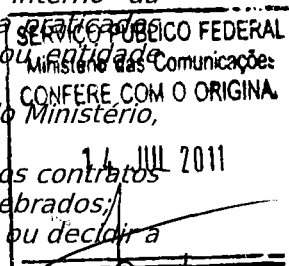
Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
2. O Aviso de Habilitação nº 06/2007 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2007, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente prorrogado pelo Aviso nº 01/2008 para o dia 03 de março de 2008. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 01, o requerimento é tempestivo.
3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a*



dispensa, de licitação”.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais mezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 0128/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fl. 128/129).



13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, as certidões dos dirigentes relativas a efeitos criminais (Justiça comum e federal), estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 0128/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 128/133) e Informação nº 097/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (169).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 128/133).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade e para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 143/147; 154/159).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa (fl. 135).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/98.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

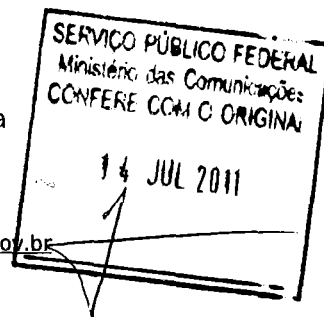
21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

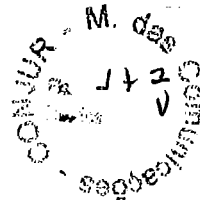
Brasília, 16 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

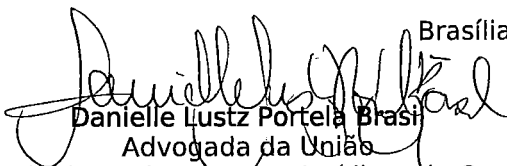
DESPACHO Nº 403/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.009218/2008

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 497/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.


Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União

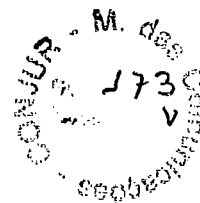
Brasília, 16 de maio de 2011.

Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 404/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.009218/2008

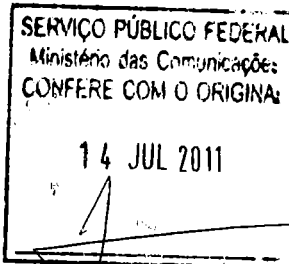
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 403/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 497/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 31 de MAIO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.218/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, com sede na Rua Maranhão, s/n.º, Centro, Município **Cafezal do Sul**, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º54'22"S e longitude em 53º30'56"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 12/07/11	
Página: 56	Seção: I
ANOTADO POR: [assinatura]	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

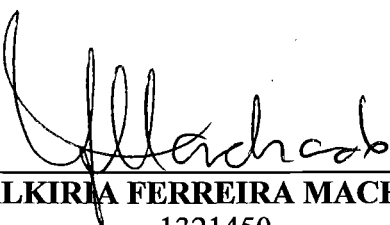
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 264, de 08/07/2011, no Diário Oficial da União de 12/07/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAFEZAL DO SUL** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Cafezal do Sul/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.009218/08**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

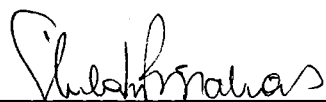
Brasília, 13 de julho de 2011.



VALKIRIA FERREIRA MACHAOD
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de julho de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.



Brasília, 17 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

(1)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 22 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00563 2011

- 53830.000884/2001

MC 00564 2011

- 53000.042906/2005

MC 00565 2011

- 53000.012266/2003

MC 00566 2011

- 53100.000809/2004

MC 00567 2011

- 53000.056991/2006

MC 00568 2011

- 53000.004271/2008

MC 00569 2011

- 53000.085278/2006

MC 00570 2011

- 53000.029668/2009

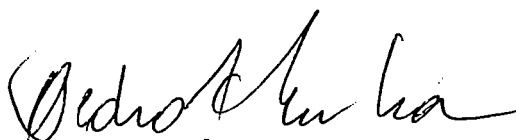
MC 00571 2011

- 53000.009218/2008

MC 00572 2011

- 53000.028649/2003

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral